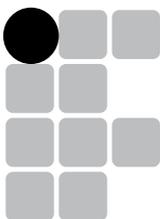




**Publicado em  
15/04/2013**

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Minas Gerais  
Reitoria



**INSTITUTO FEDERAL**  
MINAS GERAIS  
Reitoria

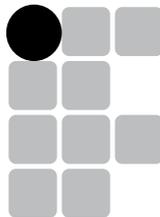
# Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966

Março/2013 • Nº 48



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Minas Gerais  
Reitoria



**INSTITUTO FEDERAL**  
**MINAS GERAIS**  
Reitoria

# Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritís, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Dilma Vana Rousseff**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
Aloizio Mercadante**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Marco Antonio de Oliveira**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS  
Caio Mário Bueno Silva**

**CHEFE DE GABINETE  
Marilícia Brandão Mól Gonçalves**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Edmar Geraldo de Oliveira**

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO  
Oití José de Paula**

**PRÓ-REITOR DE ENSINO  
Washington Santos da Silva**

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
Lydia Armond Muzzi**

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO  
Lucas Carlúcio Magalhães**

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
Matheus Costa Frade**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Renato Machado de Godoy**

**DIRETOR DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS ESPECIAIS  
Josiler Magno Macedo Reis**

**DIRETOR DE ORÇAMENTO  
Roberto de Oliveira Bezerra**

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS  
Cláudia Maria Teixeira Alves**



# Sumário

---

Portarias .....	5
Resoluções.....	184
Diárias.....	187
Férias.....	194

# Portarias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 0220 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a vacância do Cargo de Assistente em Administração da Reitoria - IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Declarar, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a vacância do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal Minas Gerais, ocupado até a presente data por **RICARDO MOREIRA PEDROSA**, Matrícula SIAPE nº 1896981, tendo em vista a sua posse em outro cargo inacumulável.

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 01 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º. 0221 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre dispensa integral atividades para capacitação – docente – IFMG – Campus Bambuí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar integralmente das atividades, para capacitação, a seguinte servidora docente lotada no IFMG - Campus Bambuí :

Docente	Capacitação	Início do afastamento	Término do afastamento
Murielle Ferreira de Morais	MESTRADO	04/03/2013	03/03/2015

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 01 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA N.º. 0222 DE 01 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre prorrogação prazo validade concurso público – edital 013/2011 – docente.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Prorrogar a partir do dia 05 de março de 2013, até o dia 04 de março de 2014, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital n.º 013/2011 – Docente de 04 de novembro de 2011, homologado em 05 de março de 2012, publicado no DOU de 06 de março de 2013.

**Art. 2.º.** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 01 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º 0223 DE 05 DE MARÇO DE 2013.

**Dispõe sobre dispensa de ocupante da  
função de Coordenador dos Cursos Superiores  
do IFMG – Campus Ribeirão das Neves**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** **Dispensar** o servidor MÁRCIO ROSA PORTES, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n.º 1866158, da função de Coordenador dos Cursos Superiores do IFMG – Campus Ribeirão das Neves, Função Gratificada cód. FG-2.

**Art. 2.º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 05 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº. 0224 DE 05 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre designação de ocupante  
para função de Coordenador dos Cursos  
Superiores do IFMG – Campus Ribeirão  
das Neves.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial  
da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de  
agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar a servidora PAULA ANDRÉA DE OLIVEIRA E  
SILVA REZENDE**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape  
nº 1845807, para a função de Coordenador dos Cursos Superiores do IFMG – Campus  
Ribeirão das Neves, Função Gratificada cód. FG-2.

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as  
providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 05 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº. 0225 DE 05 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre progressão funcional por  
Desempenho Acadêmico aos servidores  
docentes do IFMG – Campus Formiga.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 11.784/2008, Progressão Funcional Por Desempenho Acadêmico, aos servidores docentes abaixo relacionados do IFMG - Campus Formiga:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DE	PARA	A PARTIR DE
1651830	Alisson de Castro Ferreira	D-303	D-304	25/02/2013
1610283	Ana Flávia Peixoto de Camargos	D-303	D-304	19/02/2013
1651809	André Roger Rodrigues	D-303	D-304	18/02/2013
1651616	Daniel Fonseca Costa	D-303	D-304	19/02/2013
1651677	Danielle Costa	D-303	D-304	19/02/2013
1652770	Francisco de Sousa Júnior	D-303	D-304	18/02/2013
1477850	Gláucio Ribeiro Silva	D-303	D-304	01/03/2013
1655529	Lélis Pedro de Andrade	D-303	D-304	18/02/2013
1655556	Niltom Vieira Júnior	D-303	D-304	26/02/2013
1651721	Paloma Maira de Oliveira	D-303	D-304	25/02/2013
1651878	Paulo Dias de Alecrim	D-303	D-304	18/02/2013
1653938	Wanderci Alves Bitencourt	D-303	D-304	18/02/2013



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Art. 2.º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 05 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 0226 DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre progressão por mérito  
profissional ao servidor do IFMG – Campus Formiga.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com o artigo 10, parágrafo 2º da Lei 11.091 de 12 janeiro de 2005, Progressão por Mérito Profissional, ao servidor abaixo relacionado do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Formiga:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DE	PARA	A PARTIR DE
1753808	Rinaldo Alves de Oliveira	D-202	D-203	01/02/2013

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 05 de março de 2013.

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 0227 DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre progressão por capacitação  
profissional ao servidor do IFMG – Campus Formiga

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder, fundamentado na Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006 e Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, progressão por Capacitação Profissional ao Servidor do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Formiga :

**Rinaldo Alves de Oliveira**, Matrícula SIAPE n 1753808, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 03 para nível de classificação D, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 03, **a partir de 01 de fevereiro de 2013.**

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 05 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº. 0228 DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a vacância do cargo de servidora do IFMG - Campus Sabará.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar, a partir de 14/03/2013, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a vacância do cargo Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Sabará, ocupado até a presente data por **JOSIANE APARECIDA BA-SÍLIA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1953111.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº. 0229 DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a exoneração de ocupante do cargo de Coordenadora-Geral de Pesquisa e Extensão do Campus de São João Evangelista.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a servidora KÁTIA COSTA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1605454, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, D-304, do Cargo de Coordenadora-Geral de Pesquisa e Extensão, Cargo de Direção, CD-4, deste Instituto, Campus São João Evangelista.

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº. 0230 DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a vacância do cargo de servidor do IFMG  
- Reitoria.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar, a partir de 14/03/2013, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a vacância do cargo Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Reitoria, ocupado até a presente data por **NORIVAL LUIZ SANTOS JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 1896534.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º. 0231 DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a criação de normas para regulamentação da Gestão de Contratos no âmbito deste Instituto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1.º** – **BAIXAR** o Regulamento Anexo contendo as Normas de Gestão de Contratos no âmbito deste Instituto.

**Art. 2.º** – Determinar aos respectivos Diretores-Gerais dos Campi deste Instituto que designe 1(um) servidor para a função de Supervisor de Contratos, conforme regulamento aprovado por esta Portaria.

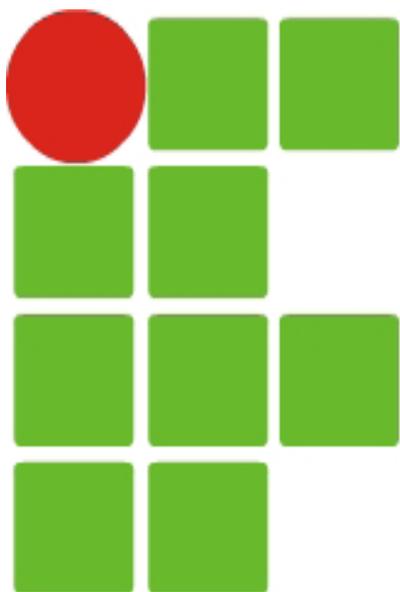
**Art. 3.º** - Determinar a Coordenadoria de Contratos desta Reitoria que promova o treinamento dos servidores designados, respectivamente, pelos Diretores-Gerais.

**Art. 4.º** - Esta Portaria, bem como seu Regulamento anexo, entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

# REGULAMENTAÇÃO DA GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO IFMG



**INSTITUTO FEDERAL**  
**MINAS GERAIS**

**REITOR DO IFMG**  
Caio Mário Bueno Silva

**PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
Oiti José de Paula

**COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
Matheus Costa Frade

**COORDENADORA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
Sarah Lopes Silva

# SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	23
CONCEITOS GERAIS.....	24
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE CONTRATOS.....	26
OS FISCAIS DE CONTRATOS EM GERAL E SUAS ATIVIDADES.....	27
OS FISCAIS DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO E SUAS ATIVIDADES.....	33
OS FICAIIS DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO E DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E SUAS ATIVIDADES.....	36
OS FISCAIS DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SUAS ATIVIDADES.....	38
OS FISCAIS DE CONTRATOS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS E ESTAGIÁRIOS E SUAS ATIVIDADES.....	39
OS SUPERVISORES DE CONTRATOS E SUAS ATIVIDADES.....	40
A COORDENADORIA DE CONTRATOS E SUAS ATIVIDADES.....	43
ANEXO I - Estrutura Administrativa de Acompanhamentos dos Contratos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.....	46
ANEXO II - Formulário de Ocorrência.....	47
ANEXO III - Formulário para solicitação de alteração contratual.....	49
Anexo IV Formulário para solicitação de repactuação.....	51
Anexo V Formulário para solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro.....	53
Anexo VI Formulário para solicitação de prorrogação contratual.....	55
Anexo VII - Formulário para solicitação de reajuste do valor contratado .....	57
Anexo VIII - Formulário para solicitação de prorrogação de contrato de prof. substituto /temporário.....	59
ANEXO IX Formulário para solicitação de compras/serviços complementares.....	61
ANEXO X - Planilha para Acompanhamento Mensal de Contrato de Terceirização.....	64
Anexo XII - Planilha de Controle de Materiais Disponíveis.....	65
Anexo XIII - Relatório Sobre a Execução dos Contratos de Professores Substitutos ou Temporários.....	67

## APRESENTAÇÃO

Toda implementação de um contrato necessita de planejamento e estabelecimento de mecanismos de controle. A falta destes mecanismos leva, muitas vezes, a uma implementação que não atinge os objetivos desejados, ou que é totalmente falha.

Como todos sabemos os resultados negativos em um contrato significam perda de eficiência, de oportunidades e custos excessivos.

Existe um velho ditado que afirma: “Se não conheces os teus contratos, não conheces o teu negócio”. Os contratos são o melhor reflexo de qualquer negócio. São os reflexos do que a organização decidiu comprar e vender.

Por isso a Pró Reitoria de Administração juntamente com a Diretoria de Administração e Coordenadoria de Contratos e Convênios elaborou e vem apresentar a presente **Regulamentação da Gestão de Contratos e Atas de Registro de Preços do IFMG**.

A regulamentação servirá como um manual para os gestores e fiscais de contratos de todo o IFMG e traz consigo determinações legais, conceitos, padronização e instruções ou orientações técnicas destinadas a subsidiar estas pessoas na execução da sua missão.

## CONCEITOS GERAIS

**Art. 1º.** Para fins desta Norma Operacional, considera-se:

**I. Contrato:** ajuste firmado pelo IFMG com o particular ou outra entidade administrativa visando à consecução de objetivos de interesse público, mediante o cumprimento de condições previamente estabelecidas pela Administração;

**II. Gestão de contratos:** conjunto de ações e procedimentos necessários ao acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos, visando o seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do IFMG;

**III. Ata de Registro de Preços:** documento vinculativo, obrigacional, para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme edital e propostas apresentadas. É o documento através do qual o licitante vencedor se compromete a prestar determinado serviço ou fornecer certo produto à Administração, pelo valor nele indicado e nos limites acertados, sempre que lhe for solicitado;

**IV. Fiscal de contrato:** representante da Administração, especialmente designado, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e do art. 6º do Decreto nº. 2.271/97, em cláusula específica no instrumento de contrato ou em ato do Reitor, preferencialmente entre os servidores que tenham participado da elaboração do projeto básico ou termo de referências, indicado por *email* pelo chefe da área requisitante dos serviços/produtos, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos ou atas de registro de preços firmados por esta Instituição, responsabilizando-se pela sua condução desde a contratação até o término de sua vigência, atestando a prestação de serviços ou recebimento de bens e materiais, cabendo também ao suplente o desempenho de tais funções nas ausências legais do titular. O exercício das atribuições de fiscal de contrato constitui ônus inerente a todos os servidores públicos, somente podendo ser afastada nas seguintes hipóteses:

- a) se possuir alguma relação profissional com a contratada;
- b) se for amigo ou inimigo de funcionário ou proprietário da contratada;
- c) se for credor ou devedor da contratada; se for parente, até terceiro grau, de diretor ou proprietário da contratada ou de pessoa que esteja em uma das situações previstas nas alíneas anteriores;
- d) quando o objeto a ser fiscalizado exigir qualificação específica, o servidor não possuir a necessária formação e houver, no IFMG, outro servidor devidamente qualificado;
- e) quando o servidor puder demonstrar, pelo número elevado

de contratos sob sua responsabilidade, que o encargo de nova fiscalização poderá comprometer a qualidade do desempenho de suas obrigações.

**V. Atesto:** ato de certificação da despesa nos documentos de cobrança, que implica na verificação do direito do credor tendo por base o contrato, a nota de empenho, o edital de licitação e os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

**VI. Termo de Recebimento:** documento emitido por ocasião do recebimento da compra ou locação de equipamentos e da obra ou serviço, o qual pode ser provisório (quando o material entregue ainda estiver pendente de conferência) ou definitivo (que deve ser emitido no prazo máximo em noventa dias, após conferência do material recebido de acordo com o art. 73, §3º da Lei nº 8.666/93). O termo de recebimento provisório será dispensado em relação ao fornecimento de perecíveis, prestação de serviços profissionais e obras cujo valor esteja dentro do permitido para dispensa de licitação;

**VII. Preposto:** pessoa indicada e mantida pela contratada no local da obra ou serviço, com as atribuições de representá-la e atender às solicitações e determinações da contratante, quanto à regularização de faltas ou de defeitos de execução do contrato, objetivando inexistir a pessoalidade e a subordinação direta;

**VIII. Repactuação:** espécie de reajuste contratual que ocorre diante a comprovada variação dos preços de mercado, aplicável principalmente aos contratos de terceirização de mão de obra, diante o advento de nova Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria profissional contratada (formulário anexo IV);

**IX. Reequilíbrio econômico-financeiro:** espécie de reajuste contratual que ocorre diante a ocorrência de fato imprevisível ou previsível de consequências imprevisíveis, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 (formulário anexo V);

**X. Reajuste:** reajuste em sentido estrito, possível apenas após um ano de vigência do contrato e consiste na incidência de uma alíquota pré-estabelecida no Contrato (formulário anexo VII).

## **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**Art. 2º.** A estrutura administrativa de acompanhamento dos contratos de que IFMG seja parte fica organizada, em três níveis de atuação, a saber:

**I.** Primeiro nível, operacionalizado pelos Fiscais de Contrato, que cuidarão do acompanhamento direto e cotidiano da execução dos contratos nos campi/Reitoria;

**II.** Segundo nível, realizado pelos Supervisores de Contratos, que cuidarão da gerencia local dos contratos nos campi e Reitoria;

**III.** Terceiro nível, efetivado pela Coordenadoria de Contratos da Reitoria, que exercerá a gerência geral dos Contratos celebrados pelo IFMG.

## OS FISCAIS DE CONTRATOS EM GERAL E SUAS ATIVIDADES

**Art. 3º.** Os fiscais ou comissão de fiscalização de contratos designados receberão da Coordenadoria de Contratos, antes do início da execução contratual e através de email, cópia dos documentos pertinentes ao contrato, inclusive Edital de Licitação, se for o caso, e cópia desta Norma Operacional e de outros arquivos que contenham as informações necessárias.

**§1º** A designação dos fiscais observará a pertinência do objeto do contrato com sua atuação e capacidade técnica e, ainda com o número de contratos sob sua gestão, respeitando-se os princípios da razoabilidade e conveniência.

**§2º** Quando designada comissão, esta será constituída de, no mínimo, três membros e será determinada, sempre que possível, a atribuição de cada um.

**§3º** Na ausência, a qualquer título, do servidor titular, as providências de sua alçada ficarão a cargo do suplente, quando então este assumirá integralmente as atividades e responsabilidades do titular.

**§4º** Quando houver a necessidade de mudança do fiscal de contrato e/ou de seu suplente, a área requisitante deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Coordenadoria de Contratos, para que esta providencie a elaboração do devido termo de apostilamento ou solicite ao Reitor a elaboração de portaria.

**Art. 4º.** Constituem obrigações dos fiscais de contrato do IFMG, além de outras previstas nesta normativa ou em norma aplicável ao contrato fiscalizado:

**I-** Participar da elaboração do projeto básico/termo de referência e das cláusulas contratuais, ou inteirar-se do conteúdo da contratação, ou seja, conhecer detalhadamente o objeto da contratação, as cláusulas estabelecidas, a descrição dos serviços e obras a serem executados ou materiais a serem fornecidos, os prazos, locais, frequência, etc. Em caso de dúvidas sobre os termos contratuais ou constantes no edital, deverá entrar em contato com o Supervisor de Contratos Local para sanar qualquer imprecisão;

**II-** Montar pasta de acompanhamento de cada contrato, unindo

todos os documentos e informações pertinentes ao ajuste;

**III-**Fiscalizar, de acordo com os termos contratuais, o cumprimento das exigências legais relativas ao pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários concernentes à prestação contratual, solicitando, para tanto, cópia dos respectivos documentos comprobatórios de quitação, somente quanto ao nome dos profissionais envolvidos na contratação;

**IV-** Anotar, em registro próprio (anexo II) e informar imediatamente ao Supervisor de Contratos Local, toda e qualquer irregularidade verificada na execução do contrato, informando as medidas empreendidas para a solução do problema e os resultados obtidos. Caso o fiscal não tenha êxito em resolver a irregularidade, deverá recomendar ao Supervisor de Contratos Local, a notificação da contratada para regularização da pendência ou solicitação de abertura de processo administrativo, conforme o caso. O registro de todos esses procedimentos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Contratos, após ciência do Diretor de Administração e Planejamento;

**V-** Definir, juntamente com o representante da contratada, procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, estabelecendo formas de avaliação da qualidade dos serviços executados;

**VI-**Efetuar tentativa de resolução amigável das ocorrências constatadas na forma do inciso anterior, dando ciência de tudo ao Supervisor de Contratos Local;

**VII-** Zelar pelo cumprimento das cláusulas previstas no contrato, buscando garantir sua fiel execução;

**VIII-** Fornecer subsídios para elaboração do atestado de capacidade técnica solicitado pela contratada;

**IX-**Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar as solicitação de prorrogação ou encer-

ramento contratual (anexo VI), com ou sem pedido de novo processo licitatório (anexo XI), em formulário próprio para o Supervisor de Contratos Local. **O pedido de prorrogação ou encerramento contratual deverá ser encaminhado com, no mínimo, 90 (noventa) dias antes de expirada a vigência do respectivo contrato. O pedido de encerramento de contrato, quando cumulado com solicitação de novo processo licitatório, deverá ser encaminhado com novo projeto básico/termo de referência com antecedência de, no mínimo, 150 dias para hipótese de concorrência, 120 dias para o caso de tomada de preços e 90 dias para pregão, dispensa ou inexigibilidade de licitação.** Estes prazos poderão ser reduzidos, caso a caso, mediante comprovação da ocorrência de fato imprevisível superveniente;

**X-** Informar ao Supervisor de Contratos Local, como anexo aos formulários referidos no inciso anterior:

**a)** avaliação de desempenho da contratada, através de relatório informativo da qualidade da execução contratual, conforme parágrafo sexto deste artigo;

**b)** levantamento de informações quanto aos aspectos técnicos e mercadológicos que comprovem a existência de condições e preços vantajosos para a Administração, por meio de pesquisa de mercado realizada em pelo menos três empresas do ramo ou em Órgãos da Administração Pública que mantenham contratos semelhantes. A pesquisa de preços feita pelo Fiscal poderá ser feita informalmente, desde que este ateste o nome das empresas e os valores praticados. Este levantamento deverá ser realizado sempre que houver manifestação sobre a prorrogação do contrato ou, ainda, quando houver indício de alteração da realidade de mercado;

**c)** manifestação da contratada em relação à prorrogação e ao reajuste de preços;

**d)** nos caso de dispensa e inexigibilidade de licitação, quando for o caso, informar se a contratada continua mantendo, em relação à execução do objeto, as condições que ensejaram sua contratação, de conformidade com a fundamentação legal pertinente;

e) na hipótese em que não for recomendável ou quando os contratos não puderem ser prorrogados em virtude de expiração do prazo limite de vigência, deverá ser elaborado Projeto Básico ou Termo de Referências, visando a elaboração de novo procedimento licitatório.

**XI-** Manter controle atualizado dos pagamentos autorizados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

**XII-** Receber do Supervisor de Contratos Local e atestar as notas fiscais, confrontando os valores apresentados com o disposto no contrato e anexar Relatório sobre a execução do contrato, devolvendo toda a documentação ao Supervisor de Contratos Local, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, verificando, principalmente:

a) foi emitida com os dados do contratante (razão social, CNPJ, endereço e outros);

b) está datada;

c) o material ou serviço está especificado conforme as discriminações da Nota de Empenho, do Edital e do Contrato, quando existir;

d) o valor unitário e total confere com o ajustado;

e) foram apresentados, juntamente com o documento fiscal, os documentos obrigatórios constantes do contrato, desta normativa ou de legislação específica;

f) existe erro ou rasura, hipótese em que deverá ser solicitada ao fornecedor troca do documento ou carta de correção;

**XIII-** Fornecer ao Supervisor de Contratos Local os dados necessários para os lançamentos das medições das notas fiscais/faturas recebidas e processadas para pagamento devidas no SIASG, módulo Sistema de Gestão de Contratos – SICON-Cronograma;

**XIV-** Na hipótese do inciso XII, caso os valores constantes nas planilhas e notas fiscais/faturas contenham qualquer incorreção, o Fiscal deverá comunicar tal circunstância ao Supervisor de Contratos Local, recomendando que este informe a contratada e lhe dê o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa efetue as retificações necessárias, salvo outro prazo previsto no instrumento contratual;

**XV-** Verificar, trimestralmente, através de consulta informal, o preço de mercado do objeto contratado, solicitando ao Supervisor de Contratos Local pesquisa formal com consequente reequilíbrio econômico financeiro do valor ajustado sempre que houver redução significativa (anexo V). O Supervisor de Contratos Local poderá requisitar a realização desta pesquisa a outro setor do IFMG, conforme organização interna da Unidade Administrativa;

**XVI-** Caso a empresa não opere a retificação prevista no item anterior, o Fiscal deverá informar a ocorrência ao Supervisor de Contratos Local, para as providências necessárias;

**XVII-** Verificar se a Contratada transferiu a execução do objeto contratado a outras empresas, por meio de subcontratação, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem a devida anuência da Administração e, em caso positivo, informar ao Supervisor de Contratos Local para as devidas providências;

**XVIII-** Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados ao IFMG, requerendo a devida reparação;

**XIX-** Solicitar ao Supervisor de Contratos Local esclarecimento de dúvidas relativas ao(s) contrato(s) sob sua responsabilidade e/ou à legislação pertinente;

**XX-** Encaminhar ao Supervisor de Contratos Local, até o dia 15 (quinze) de novembro de cada exercício, os pedidos de reforço de em-

penho para os contratos, cuja vigência for estender-se ao exercício seguinte. O Supervisor de Contratos deverá entrar em contato com o Diretor de Administração para a adoção das providências cabíveis;

**XXI-** Recomendar, formalmente, ao término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

**XXII-** Encaminhar ao Supervisor de Contratos Local, pedido de alteração em projeto, serviço, supressões ou de acréscimos ao contrato (anexo III), acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

**§1º** É importante observar o cumprimento do prazo indicados no inciso IX, pois a elaboração da minuta do contrato, bem como a do edital, exige detalhada análise do projeto básico/termo de referência. Vale ressaltar que os trâmites procedimentais obrigatórios e o próprio processo licitatório necessitam de tempo considerável para sua concretização.

**§2º** Os contratos somente poderão ser prorrogados caso não tenha havido interrupção do prazo de vigência, ainda que esta tenha ocorrido por apenas um dia.

**§3º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**§4º** Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações existente entre o IFMG e a contratada, assim como entre os diversos Órgãos da Administração, envolvidos direta ou indiretamente com o objeto contratual é essencial para o bom funcionamento da instituição.

**§5º** É obrigação do fiscal registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes que, eventualmente, venham a ocorrer durante a execução do contrato, mantendo, para esse fim, um “Livro/Pasta de Ocorrências”, que integrará a pasta de acompanhamento do contrato.

**§6º** O fiscal deve apresentar relatório circunstanciado de acompanhamento de execução do contrato, até o dia 10 de cada mês, junto das faturas/notas fiscais referentes a cada medição e, ainda, quando solicitado pelo Supervisor Local ou pela Coordenadoria de Contratos. Este relatório também deverá ser emitido quando solicitado pelo Supervisor de Contratos Local ou pela Coordenadoria de Contratos, sem prejuízo do documento mensal.

## **OS FISCAIS DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO E SUAS ATIVIDADES**

**Art. 5º.** Os fiscais de contratos de terceirização deverão desempenhar, além das atribuições previstas no art. 4º desta normativa e outras previstas em norma aplicável ao Contrato, as seguintes incumbências:

**I.** Elaborar planilha-resumo de todos os contratos administrativos que fiscaliza, indicando todos os empregados terceirizados que prestam serviços à UASG, divididos por contrato, com as seguintes informações: nome completo, número de CPF e da Carteira de Trabalho, função exercida e respectivas atribuições, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências, horas extras trabalhadas/compensadas (anexo X);

**II.** Conferir todas as anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados, e verificar se elas coincidem com o informado pela empresa e pelo empregado. Deve ser dada atenção especial para a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (importante esteja corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho;

**III.** Consultar eventuais obrigações adicionais constantes na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT aplicável ao contrato e respectivo cumprimento;

**IV.** Verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, o que deverá ser verificado pelo fiscal. O fiscal poderá solicitar auxílio dos engenheiros e técnicos em segurança do trabalho para esta averiguação, no que deverão ser atendidos em, no máximo, 5 dias úteis;

**V.** Exigir a Certidão Negativa de Débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – CND-INSS, a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF-FGTS, sempre que expire o prazo de validade da anteriormente apresentada;

**VI.** Verificar na planilha-mensal o número de dias e horas trabalhados efetivamente. Exigir que a empresa apresente cópias das folhas de ponto dos empregados por ponto eletrônico ou meio que não seja padronizado, em atenção à Súmula nº 338 do TST. Em caso de faltas ou horas trabalhadas a menor, tão logo receba a Nota Fiscal, o Fiscal deve informar ao Supervisor de Contratos a necessidade de glosa da fatura;

**VII.** Exigir da empresa comprovantes de pagamento dos salários, vales-transportes e auxílio alimentação dos empregados;

**VIII.** Conferir, todos os dias, quais empregados terceirizados estão prestando serviços e em quais funções, lançando esse acompanhamento na planilha-mensal. Caso a verificação *in loco* seja inviável pela distância dos locais de prestação de serviços, essa verificação será de incumbência dos servidores que estiverem na chefia do setor beneficiado pelo serviço terceirizado, que informarão ao fiscal;

**IX.** Verificar se os empregados estão cumprindo à risca a jornada de trabalho e instaurar uma rotina para autorizar pedidos de realização de horas extras por terceirizados e sua compensação, conforme ilustra o anexo XI;

**X.** Reportar-se somente aos responsáveis indicados pela Contratada, sendo vedado exercer poder de mando sobre seus empregados, exceto nos casos de alocação da função de apoio administrativo, desde que todas as tarefas estejam descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, admitindo-se pela administração, em relação à pessoa encarregada da função, a notificação direta para a execução das tarefas

previamente definidas;

**XI.** Evitar toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como negociação de folgas ou compensação de jornada dos terceirizados, pois essa conduta é exclusiva do empregador. O fiscal não pode descumprir a rotina estabelecida em conformidade com o inciso X deste artigo;

**XII.** Observar qual é a data-base da categoria prevista na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT. Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos, independentemente da concessão de repactuação pelo IFMG;

**XIII.** Conferir a documentação apresentada pela contratada, sempre que esta solicitar repactuação, devolvendo os pedidos que estiverem incompletos, para correções a cargo da solicitante. Se não houver retificações a serem feitas, deverá preencher o formulário adequado (anexo IV) e encaminhar para o Supervisor de Contratos Local, que dará andamento;

**XIV.** Conferir se a empresa respeita as demais normas trabalhistas;

**XV.** Impedir que os empregados e/ou Contratada utilizem as dependências da Instituição para qualquer atividade estranha ao objeto contratado;

**XVI.** Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

## **OS FICAIS DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO E DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E SUAS ATIVIDADES**

**Art. 6º.** Os fiscais de contratos de fornecimento e das atas de registro de preços deverão cumprir, além das atribuições previstas no art. 4º desta normativa e outras expressas em norma aplicável ao contrato ou ata de registro de preços de que for fiscal, as seguintes obrigações:

**I-** Solicitar à contratada/registrada, em formulário próprio, a entrega dos produtos licitados, após a emissão da nota de empenho, cuja cópia será remetida junto à solicitação;

**II-** Solicitar à contratada/registrada a substituição de itens que não atendam às especificações contidas na licitação, marcando prazo razoável para a troca no caso de omissão contratual;

**III-** Verificar o correto funcionamento de equipamentos advindos de manutenção e registrar a conformidade, no verso da Nota Fiscal;

**IV-** Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no edital ou no instrumento contratual;

**V-** Solicitar reabastecimento à Contratada, sempre que estiver na iminência de escassez de material necessário aos serviços do IFMG, quando o fornecimento for de sua obrigação e, quando não o for, alertar o respectivo responsável;

**VI-** Receber, provisória e definitivamente, as aquisições sob sua responsabilidade, emitindo recibo no caso de pequenas aquisições ou termo circunstanciado para grandes compras, tudo em conformidade com o art. 73, II, da Lei nº 8.666/93;

**VII-** Entrar em contato com o Fornecedor a fim de exigir a apresentação de justificativa pelo atraso em fornecimento e informar tal ocorrência ao Supervisor de Contratos Local;

**VIII-** Quando o fornecedor não entregar ou substituir os itens a ele adjudicados, mesmo após contato do Fiscal de Contrato, este deverá comunicar ao Supervisor de Contratos Local tal situação, recomendando a abertura de processo administrativo para eventual aplicação de sanção à contratada.

§1º Nos casos de ata de registro de preços ou de contratos em que haja previsão de fornecimento contínuo de bens, deverá o Fiscal elaborar e manter atualizado banco de dados que controle o quantitativo de itens com empenhados, solicitados e à solicitar, considerando a vigência da ata de registro de preços (anexo XII). Esta planilha poderá ser substituída por sistema de informática de gestão de materiais.

§2º Salvo expressa disposição em contrário em portaria posterior, ficam designados como fiscais dos contratos e atas de registro de preços de fornecimento, os responsáveis pelos almoxarifados dos campi/reitoria.

§3º Os fiscais dos contratos e atas de registro de preços de fornecimento emitirão termo circunstanciado de recebimento provisório dos produtos cuja qualidade técnica ou quantidade não puder atestar imediatamente, podendo requisitar a assistência dos solicitantes da aquisição de tais produtos para a emissão do termo circunstanciado de recebimento definitivo.

§4º Os solicitantes dos produtos recebidos provisoriamente pelos fiscais de contratos e atas de registro de preços de fornecimento, quando requisitados por estes para atestar a qualidade/quantidade do produto entregue, deverão fazê-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a indicação de outro prazo no instrumento convocatório (edital).

## OS FISCAIS DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SUAS ATIVIDADES

**Art. 7º.** Os fiscais de contratos de obra e serviços de engenharia deverão desempenhar, além das obrigações previstas no art. 4º desta normativa e outras estipuladas em norma aplicável ao contrato de que for fiscal, as seguintes atribuições:

**I.** Zelar pela fiel execução da obra ou serviço de engenharia, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

**II.** Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

**III.** Fazer vistorias no local da obra ou dos serviços prestados com a maior periodicidade possível;

**IV.** Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos recomendando a abertura de processo administrativo para aplicação de sanção;

**V.** Encaminhar ao Supervisor de Contratos Local, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada, opinando sobre o deferimento ou não destas solicitações;

**VI.** Encaminhar junto à fatura/nota fiscal, a nota fiscal de simples remessa ou o rol dos materiais utilizados na obra pela contratada;

**VII.** Após a conclusão da obra, emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e/ou definitivo nos termos do art. 73, I da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** As obrigações específicas dos fiscais de contratos de obras e/ou serviços de engenharia poderão ser complementadas por normativa da Diretoria de Projetos e Infraestrutura – DINFRA.

## OS FISCAIS DE CONTRATOS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS E ESTAGIÁRIOS E SUAS ATIVIDADES

**Art. 8º** Os fiscais dos contratos de professores substitutos ou temporários deverão desempenhar as seguintes obrigações:

**I.** Conferir a frequência e pontualidade dos professores contratados;

**II.** Conferir o cumprimento das obrigações acessórias pelos professores contratados, como lançamento de notas e faltas em diários e sistemas de informática do IFMG, o que será aferido mediante consulta ao Coordenador do Curso;

**III.** Controlar a vigência dos contratos de professores substitutos e temporários, solicitando sua prorrogação em tempo hábil, com as justificativas devidas;

**IV.** Emitir relatório simplificado mensal sobre a execução dos contratos de professores substitutos cuja execução estiver acompanhando.

**§1º** Os diretores de ensino dos campi do IFMG serão responsáveis pelo acompanhamento dos contratos de professores substitutos e temporários que ministrarem aulas na respectiva unidade.

**§2º** O relatório mensal que deverá ser emitido pelo fiscal de contratos de professores substitutos e temporários poderá ser emitido de forma unificada, informando a execução de todos os contratos que beneficiem o campus através de formulário padrão, conforme anexo XIII desta portaria.

**§3º** Aplica-se ao acompanhamento dos estagiários lotados no IFMG, no que couber, o disposto acerca da fiscalização dos contratos de professores substitutos e temporários.

## OS SUPERVISORES DE CONTRATOS E SUAS ATIVIDADES

**Art. 9º.** Os Supervisores de Contratos dos Campi e Reitoria são gestores locais dos Contratos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, possuindo a incumbência de gerenciar as atividades dos fiscais dos contratos que beneficiem a Unidade em que estiverem lotados, bem como prestar-lhes auxílio no que for necessário, devendo, entre outras, desempenhar as seguintes atribuições:

**I.** Abrir pasta, física ou digital, para cada contrato, visando arquivar documentação que for necessária, em especial Termos Aditivos e de Apostilamento, correspondências e e-mails trocados com a contratada, cópias das Notas Fiscais pagas e dos Relatórios de Acompanhamento emitidos pelos Fiscais;

**II.** Receber toda a documentação encaminhada ao campus pelas empresas contratadas, solicitando, quando for o caso, relatório dos fiscais dos respectivos contratos, adotando as medidas que forem necessárias ou remetendo a documentação para a Coordenadoria de Contratos, solicitando a adoção das providências que ultrapassem sua esfera de atuação;

**III.** Conferir os relatórios apresentados pelos fiscais dos contratos e, quando for o caso, recomendar correções ou complementações;

**IV.** Encaminhar para a Coordenadoria de Contratos todos os documentos relacionados à execução do contrato, que tiverem origem na Unidade em que estiver lotado;

**V.** Quando receber Nota Fiscal/Fatura, solicitar a apresentação de relatório do fiscal do respectivo contrato, anexando, ainda, declaração da situação da empresa junto ao SIASG/SICAF, encaminhando a referida documentação ao setor responsável pela liquidação e pagamento, com cópia para a Coordenadoria de Contratos, para arquivo e controle, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

**VI.** Registrar no SIASG, módulo Sistema de Gestão de Contratos - SICON-Cronograma a medição das notas fiscais/faturas recebidas e processadas para pagamento;

**VII.** Quando constatar, durante consulta ao SIASG, que os

dados da empresa (endereço, telefone, regularidade fiscal, etc) estão desatualizados, deverá notificar a contratada para atualizar essas informações no sistema e/ou apresentar documentação que comprove sua regularidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis e, paralelamente, seguir com o procedimento previsto no inciso anterior. Caso a Contratada não comprove sua regularidade no prazo estipulado pela Administração, o Supervisor de Contratos Local deverá solicitar à Coordenadoria de Contratos instauração de processo administrativo;

**VIII.** Quando a Nota Fiscal apresentada pela contratada possuir erros, solicitar sua correção em prazo razoável e, em caso de recusa ou não atendimento, encaminhar à Coordenadoria de Contratos toda a documentação, com relatório do ocorrido, para as providências necessárias;

**IX.** Encaminhar a recomendação do fiscal do contrato referida no art. 4º, IX desta normativa à Coordenadoria de Contratos em formulário próprio (anexo VI);

**X.** Elaborar os Contratos celebrados por dispensa de licitação que atendam exclusivamente a Unidade Gestora em que estiver lotado ou aqueles cuja licitação ocorrer no campus (modelo referencial será disponibilizado pela Coordenadoria de Contratos), bem como:

**a)** providenciar a assinatura dos contratos em questão por quem de direito;

**b)** distribuir os contratos a quem de direito (uma via irá sempre para a Coordenadoria de Contratos);

**c)** lançar os contratos no SIASG/SICAF;

**d)** manter arquivo de todos os Contratos do campus.

**XI.** Efetuar contato preliminar com a(o) contratada(o) para resolução de irregularidades constatadas, a fim de prevenir a abertura desnecessária de Processos Administrativos;

**XII.** Agendar e realizar reunião com representantes das empresas contratadas pelo IFMG, quando for necessário;

**XIII.** Receber a nota fiscal nos casos de serviços de execução imediata, devendo atestar a execução no verso da mesma, juntamente com o solicitante, encaminhando-a, imediatamente, ao responsável pelo Setor Financeiro para pagamento;

**XIV.** Verificar eventuais pendências ou impedimentos nas solicitações de reajuste, reequilíbrio econômico financeiro ou repactuação que forem apresentados pelas empresas. Se houver necessidade de justificativas ou complementos, o Supervisor de Contratos Local deverá notificar o solicitante para fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja atendido, deverá a solicitação, com respectivos documentos, através de ofício devidamente justificado. Os pedidos que estiverem devidamente fundamentados, serão remetidos à Coordenadoria de Contratos para a adoção das providências cabíveis, através de formulários próprios (anexos IV, V e VII);

**Parágrafo Único.** O Supervisor de Contratos Local deve solicitar à Coordenadoria de Contratos, a instauração de Processo Administrativo para aplicação de sanção administrativa quando as irregularidades praticadas pelos fornecedores ou prestadores de serviços assim recomendar.

## A COORDENADORIA DE CONTRATOS E SUAS ATIVIDADES

**Art. 10º.** A Coordenadoria de Contratos possui a atribuição de Gestão Geral dos Contratos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, devendo, portanto, coordenar e auxiliar os Supervisores Locais de Contratos e os Fiscais de Contrato, no que couber, bem como:

**I-** Elaborar Minutas de Contrato necessárias aos processos licitatórios ou contratações diretas realizadas pela Reitoria do IFMG;

**II-** Confeccionar os contratos e atas de registro de preços, entrando em contato com as licitantes vencedoras para colher informações sobre os dados da empresa, como endereço, representante legal e outros, bem como:

**a)** encaminhar os contratos e atas de registro de preços aos licitantes vencedores, para assinatura por quem de direito, via email, em arquivo pdf ou através dos correios, quando necessário;

**b)** publicar o extrato dos contratos no diário oficial da união, salvo aqueles que resultem de inexigibilidade de licitação, pois o extrato da inexigibilidade já cumpre a obrigatoriedade de publicidade do ato, conforme art. 61, parágrafo único c/c art. 26 da lei nº 8.666/93;

**c)** distribuir, via email e através de correios, os contratos e atas de registro de preços a quem de direito;

**d)** lançar os contratos no SIASG/SICAF;

**e)** manter arquivo com todos os contratos e atas de registro de preços do IFMG;

**f)** efetuar análise prévia e superficial sobre a legalidade de prorrogações, acréscimos e outras alterações contratuais, sendo a análise completa e definitiva atribuída à Procuradoria, órgão responsável pela resolução de todas as dúvidas jurídica11,5

**g)** Elaborar check list para cada Contrato, a ser preenchido pelo Fiscal sempre que houver emissão de relatório de acompanhamento contratual;

**III-** Elaborar Termos de Apostilamentos quando devido, providenciando, ainda:

- a)** a assinatura do documento por quem de direito;
- b)** sua publicação no Diário Oficial da União, quando for o caso e sua juntada aos autos dos contratos;
- c)** lançar o Termo de Apostilamento no SIASG/SICAF;
- d)** distribuir os Termos de Apostilamento a quem de direito, conforme o caso.

**IV-**Elaborar, quando for o caso, Termos Aditivos, para prorrogar, acrescer ou alterar contratos e providenciar:

- a)** a assinatura dos Termos Aditivos por quem de direito;
- b)** a publicação dos Termos Aditivos no Diário Oficial da União e sua juntada aos autos do contrato;
- c)** o lançamento dos Termos Aditivos no SIASG/SICAF;
- d)** a distribuição dos Termos Aditivos a quem de direito.

**V-** Prestar informações aos Campi e a quem mais de direito, sobre a situação dos contratos do IFMG, principalmente sobre a vigência destes documentos, para que possam ser adotadas as medidas cabíveis para renovação contratual ou a realização de novo processo licitatório, quando for o caso;

**VI-**Receber a documentação referente à execução dos contratos do IFMG encaminhadas pelos Supervisores de Contratos, recomendando

ao Supervisor de Contratos Local a adoção das medidas que forem necessárias;

**VII-** Instaurar e instruir Processo Administrativo para aplicação de sanção administrativa, quando solicitado, em conformidade com a metodologia e modelos aprovados em normativa interna;

**VIII-** Sugerir alterações que julgar relevantes nos Editais Licitação do IFMG, buscando atuar como auxiliar da Gestão, sempre com foco na finalidade maior da instituição, o interesse público;

**IX-** Manter contato com as(os) contratadas(os) sempre que necessário ao atendimento dos interesses do IFMG;

**X-** Efetuar contato preliminar com a(o) contratada(o) para resolução de irregularidades constatadas, a fim de prevenir a abertura desnecessária de Processos Administrativos;

**XI-** Agendar e realizar reunião com representantes das empresas contratadas pelo IFMG, quando for necessário;

**XII-** Manter os arquivos que lhe couberem organizados;

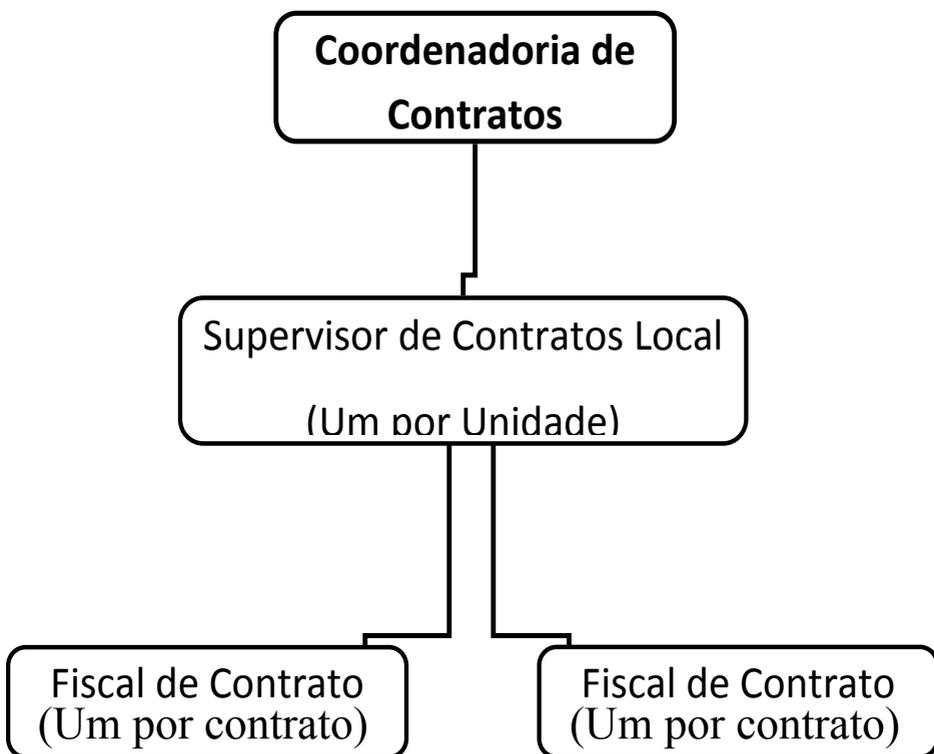
**Art. 11º.** Aplicam-se as disposições desta normativa, no que couber, aos Convênios, Termos de Parceria e outros instrumentos congêneres celebrados pelo IFMG.

**Art. 12.** As omissões desta normativa deverão ser dirimidas pelo Coordenador de Contratos quando referentes ao procedimento e pela Procuradoria Federal em exercício junto ao IFMG quando atinentes a questões de Direito.

**Art. 13.** Este ato entra em vigor a partir de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ do corrente ano.

Oiti José de Paula  
Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

**ANEXO I - Estrutura Administrativa de Acompanhamentos dos Contratos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais**



## ANEXO II - Formulário de Ocorrência

### FORMULÁRIO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE CONTRATUAL

IFMG - Campus \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Contrato  ARP nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Edital \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Objeto do Contrato/ARP: \_\_\_\_\_

Empenhos relacionados \_\_\_\_\_

**Para:** Coordenadoria de Contratos

### DADOS DA CONTRATADA/REGISTRADA

Nome: \_\_\_\_\_ CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,

Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,

CEP nº \_\_\_\_\_.

À Coordenadoria de Contratos do IFMG, informamos, para ciência e arquivo, a ocorrência de irregularidade na execução do contrato/ata de registro de preços acima indicado(a):

#### DADOS DO PROCESSO

##### RELATO DA OCORRÊNCIA:

(Explicar com detalhes quais as irregularidades verificadas e as consequência para o IFMG)

##### ITEM/CLÁUSULA VIOLADA DO CONTRATO/ARP:

(transcrever a cláusula em que está prevista a obrigação descumprida pela contratada)

##### PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:

(informar quais medidas foram adotadas para resolver o problema junto ao fornecedor/prestador de serviços).

### Documentos anexados:

Correspondência (*emails*, ofícios etc) remetida para a empresa, com correspondente comprovante de recebimento.

Outros documentos que comprovem a ocorrência da irregularidade e procedimentos adotados para sanar o problema

Fiscal de Contratos	Supervisor de Contratos	DAP	COORD. CONT.
<input type="checkbox"/> Informo	<input type="checkbox"/> Ciente.	<input type="checkbox"/> Ciente.	<input type="checkbox"/> Ciente.
_____ Nome Legível	_____ Nome Legível	_____ Nome Legível	_____ Nome Legível
_____ Assinatura	_____ Assinatura	_____ Assinatura	_____ Assinatura

## ANEXO III - Formulário para solicitação de alteração contratual

### SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IFMG - Campus \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

Contrato nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Edital \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Objeto do Contrato: \_\_\_\_\_

Contratada: \_\_\_\_\_ CNPJ ou CPF nº: \_\_\_\_\_ Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_ -

**Para:** Coordenadoria de Contratos

DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DETALHADA DA SOLICITAÇÃO	<input type="checkbox"/> % acrescido  <input type="checkbox"/> % suprimido  <input type="checkbox"/> sem alteração de valor	<b>Valor a ser reforçado no exercício corrente</b>  <b>(se for o caso)</b>

**Documentos anexados:**

- Ofício da empresa solicitando/concordando.  
 Parecer técnico da área relacionada ao objeto do contrato  
 Outros \_\_\_\_\_

Fiscal do Contrato	Supervisor de Contratos	DAP	Diretor Geral do Campus
<input type="checkbox"/> Recomendo.	<input type="checkbox"/> De acordo.	<input type="checkbox"/> De acordo.	<input type="checkbox"/> De acordo.
_____ Nome Legível	_____ Nome Legível	_____ Nome Legível	_____ Nome Legível
_____ Assinatura	_____ Assinatura	_____ Assinatura	_____ Assinatura

RECEBIMENTO NA COORD. DE CONTRATOS POR \_\_\_\_\_ EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

**PARECERES E DOCUMENTOS SOLICITADOS/ANEXADOS PELA COORD. DE CONTRATOS (SE FOR O CASO):**

Parecer DINFRA. SOLICITADO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_. DEVOLVIDO EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
 Parecer Diretoria de TI. SOLICITADO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_. DEVOLVIDO EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Outros: \_\_\_\_\_

ENCAMINHADO PARA A COORD. DE PLANEJAMENTO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_. (SE FOR O CASO). RECEBIDO NA COORD. DE PLANEJAMENTO POR \_\_\_\_\_ EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_.

ENCAMINHADO PARA A DIR. DE ORÇAMENTO PARA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_. (SE FOR O CASO). RECEBIDO POR \_\_\_\_\_ EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_.

PTRES: \_\_\_\_\_ Fonte de Rec.: \_\_\_\_\_ Elemento de Desp.: \_\_\_\_\_ Plano Int.: \_\_\_\_\_

ENCAMINHADO PARA A COORD. SUPRIMENTOS PARA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO (SE FOR O CASO) EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_. RECEBIDO POR \_\_\_\_\_ EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Empenho nº \_\_\_\_\_ NE \_\_\_\_\_

ENCAMINHADO PARA A COORD. DE CONTRATO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_. RECEBIDO POR \_\_\_\_\_ EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_.

TERMO ADITIVO ELABORADO POR \_\_\_\_\_ EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_. E ENCAMINHADO PARA A PROCURADORIA EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_. RECEBIDO NA PROCURADORIA POR \_\_\_\_\_ EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_.

**Anexo IV – Formulário para solicitação de repactuação****SOLICITAÇÃO DE REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**

(Contratos de Serviços Continuados – CCT – art. 1º, VIII e 5º, XII e XII da Normativa de Gestão de Contratos do IFMG)

IFMG - Campus \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

Contrato nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Edital \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Objeto do Contrato: \_\_\_\_\_

Contratada: \_\_\_\_\_ CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Tel.: (\_\_\_\_)\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

**Para:** Coordenadoria de Contratos

Serviço a ser repactuado	Quantitativo	Nº CCT	Valor original	Valor a ser repactuado	Início da vigência dos novos valores	Valor a ser reforçado no exercício corrente
Inserir qtas linhas forem necessárias para que cada cargo fique em uma linha separada						

**Documentos anexados:** Ofício da empresa solicitando. Convenção(ões) Coletiva(s) de Trabalho Registrada(s) no Ministério do Trabalho e Emprego. Outros \_\_\_\_\_

Fiscal do Contrato	Supervisor de Contratos	DAP	Diretor Geral do Campus
<input type="checkbox"/> Recomendo.	<input type="checkbox"/> Solicito.	<input type="checkbox"/> De acordo.	<input type="checkbox"/> De acordo.
_____ Nome Legível	_____ Nome Legível	_____ Nome Legível	_____ Nome Legível
_____ Assinatura	_____ Assinatura	_____ Assinatura	_____ Assinatura

RECEBIMENTO NA COORD. DE CONTRATOS POR \_\_\_\_\_ EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

ENCAMINHADO PARA PARECER DA CONTABILIDADE EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_.  
RECEBIDO NA CONTABILIDADE POR \_\_\_\_\_ EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

ENCAMINHADO PARA A COORD. DE PLANEJAMENTO EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_.  
RECEBIDO NA COORD. DE PLANEJAMENTO POR \_\_\_\_\_ EM  
\_\_/\_\_/\_\_\_\_.

ENCAMINHADO PARA A DIR. DE ORÇAMENTO PARA CLASSIFICAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_. RECEBIDO POR \_\_\_\_\_ EM  
\_\_/\_\_/\_\_\_\_.

PTRES: \_\_\_\_\_ Fonte de Rec.: \_\_\_\_\_ Elemento de Desp.: \_\_\_\_\_ Plano Int.:  
\_\_\_\_\_

ENCAMINHADO PARA A COORD. SUPRIMENTOS PARA EMISSÃO DA NOTA DE  
EMPENHO EM: \_\_/\_\_/\_\_\_\_. RECEBIDO POR \_\_\_\_\_ EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_.  
Empenho nº \_\_\_\_\_ NE \_\_\_\_\_

ENCAMINHADO PARA A COORD. DE CONTRATO EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_. RECEBIDO  
POR \_\_\_\_\_ EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

TERMO ADITIVO ELABORADO POR \_\_\_\_\_ EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_ E  
ENCAMINHADO PARA A PROCURADORIA EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_. RECEBIDO NA  
PROCURADORIA POR \_\_\_\_\_ EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

## Anexo V – Formulário para solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro

### SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Oscilação nos preços de mercado – art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, IX e art. 4º, XV da Normativa de Gestão de Contratos - IFMG)

IFMG - Campus \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Contrato  ARP nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Edital \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Objeto do Contrato/ARP: \_\_\_\_\_

Contratada/Registrada: \_\_\_\_\_ CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Para: Coordenadoria de Contratos

DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLICITAÇÃO	JUSTIFICATIVA DETALHADA	VALOR ORIGINAL	VALOR A SER ACRESCIDO/SUPRIMIDO	VALOR APÓS REEQUILÍBRIO

#### Documentos anexados:

- Ofício da empresa solicitando.
- Pesquisa de mercado com no mínimo 3 (três) empresas, demonstrando que houve oscilação de preço significativa no mercado, que comprometeu o equilíbrio econômico financeiro da execução do fornecimento. **Pesquisa com menos de três orçamentos deverá ser justificada.**
- Parecer técnico da área relacionada ao objeto do contrato.
- Quadro demonstrativo do limite para reequilíbrio econômico financeiro.
- Outros documentos que demonstrem a oscilação de preços no mercado (jornais, revistas etc)

<b>Fiscal do Contrato</b>	<b>Supervisor de Contratos</b>	<b>DAP</b>	<b>Diretor Geral do Campus</b>
<input type="checkbox"/> Solicito.	<input type="checkbox"/> De acordo.	<input type="checkbox"/> De acordo.	<input type="checkbox"/> De acordo.
_____ <b>Nome Legível</b>	_____ <b>Nome Legível</b>	_____ <b>Nome Legível</b>	_____ <b>Nome Legível</b>
_____ <b>Assinatura</b>	_____ <b>Assinatura</b>	_____ <b>Assinatura</b>	_____ <b>Assinatura</b>

RECEBIMENTO NA COORD. DE CONTRATOS POR \_\_\_\_\_ EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

ENCAMINHADO PARA A COORD. DE PLANEJAMENTO EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_.  
RECEBIDO NA COORD. DE PLANEJAMENTO POR \_\_\_\_\_ EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

ENCAMINHADO PARA A DIR. DE ORÇAMENTO PARA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_. RECEBIDO POR \_\_\_\_\_ EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_.  
PTRES: \_\_\_\_\_ Fonte de Rec.: \_\_\_\_\_ Elemento de Desp.: \_\_\_\_\_ Plano Int.: \_\_\_\_\_

ENCAMINHADO PARA A COORD. SUPRIMENTOS PARA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM: \_\_/\_\_/\_\_\_\_. RECEBIDO POR \_\_\_\_\_ EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_.  
Empenho nº \_\_\_\_\_ NE \_\_\_\_\_

ENCAMINHADO PARA A COORD. DE CONTRATO EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_. RECEBIDO POR \_\_\_\_\_ EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

TERMO ADITIVO ELABORADO POR \_\_\_\_\_ EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_ E ENCAMINHADO PARA A PROCURADORIA EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_. RECEBIDO NA PROCURADORIA POR \_\_\_\_\_ EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

**Anexo VI – Formulário para solicitação de prorrogação contratual****SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO OU  
ENCERRAMENTO CONTRATUAL**

IFMG - Campus \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ Edital \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Objeto do Contrato: \_\_\_\_\_

Contratada: \_\_\_\_\_ CNPJ ou CPF nº: \_\_\_\_\_ Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_ -

**Para:** Coordenadoria de Contratos

Justificativa detalhada da solicitação	Tempo acrescido (se for o caso)	Valor a ser reforçado no exercício corrente (se for o caso)

**Documentos anexados:**

- Ofício da empresa solicitando/concordando.
- Pesquisa de mercado ou declaração do Supervisor de Contratos demonstrando que os preços ajustados originalmente continuam compatíveis com o mercado
- Outros \_\_\_\_\_

**OBS:** em caso de encerramento do Contrato, o fiscal, juntamente com o Supervisor de Contratos Local, deverá encaminhar solicitação de nova contratação à Coordenadoria de Contratos, em formulário próprio (Solicitação ou Adequação de Compras e/ou Serviços Complementares ao Planejamento Anual) ou atestar a desnecessidade do objeto contratado para o Campus/Reitoria.

<b>Fiscal do Contrato</b>	<b>Supervisor de Contratos</b>	<b>DAP</b>	<b>Diretor Geral do Campus</b>
<input type="checkbox"/> Recomendo.	<input type="checkbox"/> Solicito.	<input type="checkbox"/> De acordo.	<input type="checkbox"/> De acordo.
_____ <b>Nome Legível</b>	_____ <b>Nome Legível</b>	_____ <b>Nome Legível</b>	_____ <b>Nome Legível</b>
_____ <b>Assinatura</b>	_____ <b>Assinatura</b>	_____ <b>Assinatura</b>	_____ <b>Assinatura</b>

RECEBIMENTO NA COORD. DE CONTRATOS POR \_\_\_\_\_ EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PARECERES E DOCUMENTOS SOLICITADOS/ANEXADOS PELA COORD. DE CONTRATOS (SE FOR O CASO):**

- Parecer DINFRA. SOLICITADO EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_. DEVOLVIDO EM: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_.  
 Parecer Diretoria de TI. SOLICITADO EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_. DEVOLVIDO EM: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_.  
 Outros \_\_\_\_\_

ENCAMINHADO PARA A COORD. DE PLANEJAMENTO EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_. (SE FOR O CASO). RECEBIDO NA COORD. DE PLANEJAMENTO POR \_\_\_\_\_ EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_

ENCAMINHADO PARA A DIR. DE ORÇAMENTO PARA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_. (SE FOR O CASO). RECEBIDO POR \_\_\_\_\_ EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_

PTRES: \_\_\_\_\_ Fonte de Rec.: \_\_\_\_\_ Elemento de Desp.: \_\_\_\_\_ Plano Int.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ENCAMINHADO PARA A COORD. SUPRIMENTOS PARA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO (SE FOR O CASO) EM: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_. RECEBIDO POR \_\_\_\_\_ EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_

Empenho nº \_\_\_\_\_ NE \_\_\_\_\_

ENCAMINHADO PARA A COORD. DE CONTRATO EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_. RECEBIDO POR \_\_\_\_\_ EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_

TERMO ADITIVO ELABORADO POR \_\_\_\_\_ EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_  
E ENCAMINHADO PARA A PROCURADORIA EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_.  
RECEBIDO NA PROCURADORIA POR \_\_\_\_\_  
EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_.  Não se aplica em caso de encerramento do contrato.

## Anexo VII - Formulário para solicitação de reajuste do valor contratado

### SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL

(atualização do valor contratado após um ano de vigência – art. 1º, X da Normativa de Gestão de Contratos – IFMG)

IFMG - Campus \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ Edital \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_

Objeto do Contrato \_\_\_\_\_

Contratada: \_\_\_\_\_ CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DETALHADA DA SOLICITAÇÃO	ÍNDICE DE REAJUSTE APLICÁVEL E PERCENTUAL ACUMULADO	VALOR ORIGINAL	VALOR A SER ACRESCIDO	VALOR APÓS REAJUSTE

#### Documentos anexados:

- Ofício da empresa solicitando.
- Pesquisa de mercado ou declaração do Supervisor de Contratos demonstrando que os preços ajustados originalmente continuam compatíveis com o mercado.

#### Pesquisa com menos de 3 (três) cotações deverão ser justificadas.

- Parecer técnico da área relacionada ao objeto do contrato.
- Outros \_\_\_\_\_

Fiscal do Contrato	Supervisor de Contratos	DAP	Diretor Geral do Campus
<input type="checkbox"/> Recomendo. (rel. anexo)	<input type="checkbox"/> Solicito	<input type="checkbox"/> De acordo.	<input type="checkbox"/> De acordo.
_____ Nome Legível	_____ Nome Legível	_____ Nome Legível	_____ Nome Legível
_____ Assinatura	_____ Assinatura	_____ Assinatura	_____ Assinatura

RECEBIMENTO NA COORD. DE CONTRATOS POR \_\_\_\_\_ EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

ENCAMINHADO PARA PARECER DA CONTABILIDADE EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_.  
RECEBIDO NA CONTABILIDADE POR \_\_\_\_\_ EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

ENCAMINHADO PARA A COORD. DE PLANEJAMENTO EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_.  
RECEBIDO NA COORD. DE PLANEJAMENTO POR \_\_\_\_\_ EM  
\_\_/\_\_/\_\_\_\_.

ENCAMINHADO PARA A DIR. DE ORÇAMENTO PARA CLASSIFICAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_. RECEBIDO POR \_\_\_\_\_ EM  
\_\_/\_\_/\_\_\_\_.

PTRES: \_\_\_\_\_ Fonte de Rec.: \_\_\_\_\_ Elemento de Desp.: \_\_\_\_\_ Plano Int.:  
\_\_\_\_\_

ENCAMINHADO PARA A COORD. SUPRIMENTOS PARA EMISSÃO DA NOTA DE  
EMPENHO EM: \_\_/\_\_/\_\_\_\_. RECEBIDO POR \_\_\_\_\_ EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_.  
Empenho nº \_\_\_\_\_ NE \_\_\_\_\_

ENCAMINHADO PARA A COORD. DE CONTRATO EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_. RECEBIDO  
POR \_\_\_\_\_ EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

TERMO ADITIVO ELABORADO POR \_\_\_\_\_ EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_ E  
ENCAMINHADO PARA A PROCURADORIA EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_. RECEBIDO NA  
PROCURADORIA POR \_\_\_\_\_ EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

**Anexo VIII - Formulário para solicitação de prorrogação de contrato de prof. substituto/temporário**

**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO OU ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO OU TEMPORÁRIO**

IFMG - Campus \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_. Processo Seletivo Simplificado nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Contratado(a): \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_

Professor Substituto

Professor Temporário

**Para: Diretoria à Gestão de Pessoas**

JUSTIFICATIVA DETALHADA DA SOLICITAÇÃO	TEMPO ACRESCIDO

Anexo:  Relatório da execução do contrato.

**ENCAMINHADO PARA PARECER DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. RECEBIDO NO DGP EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**SOLICITAÇÃO APROVADA PELA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS:**  
 De acordo \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ENCAMINHADO PARA A COORD. DE CONTRATO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. RECEBIDO POR \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**

TERMO ADITIVO ELABORADO POR \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E  
ENCAMINHADO PARA A PROCURADORIA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. RECEBIDO NA  
PROCURADORIA POR \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

## ANEXO IX – Formulário para solicitação de compras/serviços complementares

Campus: Reitoria  
Data:  
Centro de Custos:  
Responsável:  
Telefone:  
e-mail:

**Para: PROPLAN (DIRETORIA DE PLANEJAMENTO) Reitoria - 6º andar**

Justificativa da não inclusão no planejamento ou da necessidade da solicitação.

Indicar fornecedores		
Nome da empresa	CNPJ	Telefone / Email

Solicitante
O início da utilização do material está previsto para: ___ / ___ / ___
Data do pedido: ___ / ___ / ___
_____ Nome legível ou carimbo
_____ Assinatura do solicitante

Almoxanfado
Declaro a inexistência de saldo do material acima especificado.
Data: ___ / ___ / ___
_____ Assinatura e carimbo do Almoxanfe
Obs.: Em alguns casos esta etapa não se aplica.

Diretor de Administração e Planejamento
Existe a necessidade de aquisição material descrito acima. Estou de acordo com a justificativa.
Autorizado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Data: ___ / ___ / ___
_____ Assinatura e carimbo do Diretor de Administração e Planejamento

Diretor Geral do Campus
<input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Não aprovado
Justificativa: _____
_____
Data: ___ / ___ / ___
_____ Assinatura e carimbo do Diretor Geral do Campus

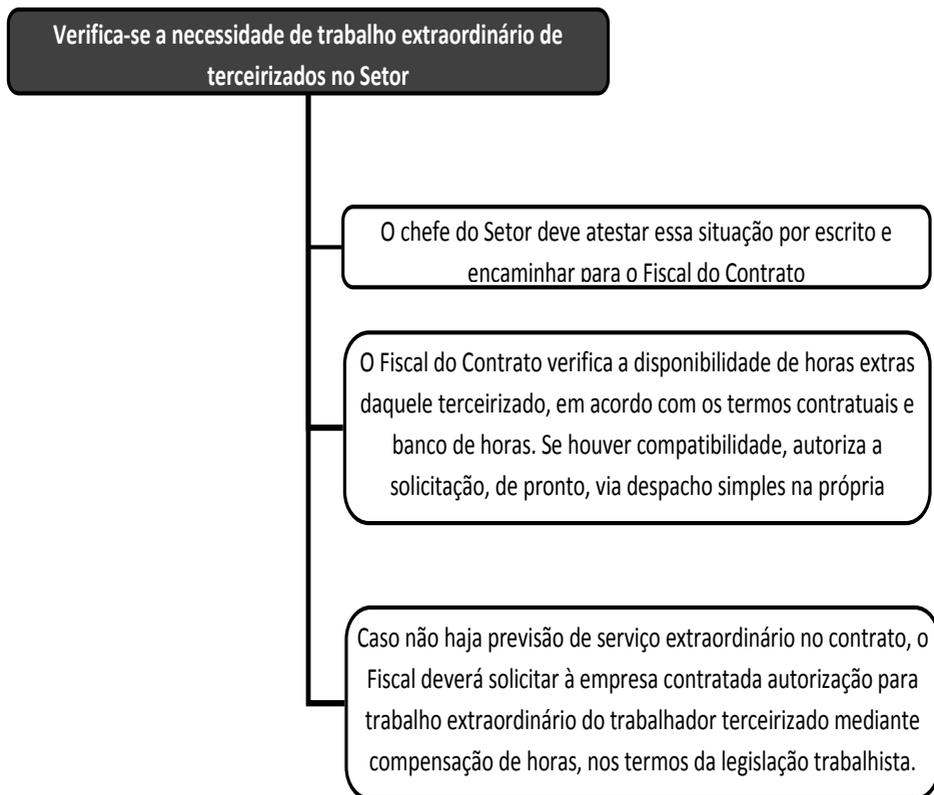
Diretoria de Planejamento (Reitoria)
Recebemos na Diretoria de Planejamento em ___ / ___ / ___
Observações: _____
_____
_____ Assinatura do Coord. de Planejamento (Reitoria)

ITEM A SEREM EXCLUÍDOS				Valor total da exclusão		
SIGLA Centro de custo	Código do item no SIS-PLAN	Classificação da despesa	Descrição Detalhada	Unidade	Quant.	Valor Unitário SISPLAN
ITENS INSERIDOS				Valor total reprogramação R\$		
SIGLA Centro de custo	Código do item no SIS-PLAN	Classificação da despesa	Descrição Detalhada	Unidade	Quant.	Valor Unitário SISPLAN

## **ANEXO X - Planilha para Acompanhamento Mensal de Contrato de Terceirização**

Anexo está disponível em formato .xls (excel). Solicitar cópia à Coordenadoria de Contratos.

## Anexo XI - Rotina para Autorização de Horas Extras de Terceirizados



**Observação:** o IFMG não contrata os funcionários terceirizados, mas sim a empresa prestadora de serviços, de modo que somente o representante da empresa pode resolver questões de aspecto trabalhista com os terceirizado, como compensação de horas, folgas etc. Assim, caso o terceirizado falte, a empresa contratada deve ser comunicada e, não havendo substituição daquela mão de obra, a Nota Fiscal referente àquele mês deve ser glosada.



## Anexo XIII - Relatório Sobre a Execução dos Contratos de Professores Substitutos ou Temporários

IFMG - Campus \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Objeto do Contrato/ARP: \_\_\_\_\_

**Para:** Supervisor de Contratos

**CC:** Coordenadoria de Contratos

### RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS OU TEMPORÁRIOS

Nº Contrato	Contratado(a)	Houve alguma ocorrência durante a execução do Contrato?	Relatar ocorrência (caso haja)

\_\_\_\_\_  
**Nome do Diretor de Ensino**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº. 0232 DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre nomeação de Professor de  
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para  
o IFMG - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto nº 7.312, publicado DOU de 23/09/2010 e de acordo com Edital nº 012/2011, de 01/11/2011, publicado no DOU de 03/11/2011, homologado em 20/01/2012; prorrogado em 20/01/2013;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.0093/2013-DV, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS NUNES, habilitado e classificado em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Magistério, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D1, Nível 1, no regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva. Código de Vaga nº 0809322, lotado no IFMG - Campus Ribeirão das Neves.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA N.º 0233 DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre nomeação de ocupante do cargo  
de Coordenadora-Geral de Pesquisa e Extensão  
do IFMG – Campus São João Evangelista.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º. NOMEAR** a servidora **ELIANE SANTANNA DE MELLO**, Matrícula SIAPE n.º 1229218, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, D-501, para o Cargo de Coordenadora-Geral de Pesquisa e Extensão, Cargo de Direção, CD-4, deste Instituto, Campus São João Evangelista.

**Art. 2.º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº. 0234 DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária  
– servidor do IFMG – Campus São João Evangelista.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder **Aposentadoria Voluntária**, por tempo de contribuição, com proventos integrais a **OSÉ BATISTA DA SILVA**, matrícula SIAPE 0049749, ocupante da vaga nº 349840 do cargo de Pedreiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Minas Gerais, IFMG - Campus São João Evangelista, nos termos da Emenda Constitucional nº 47/2005, § 3º. Processo nº 23214.000052/2013.

**Art.2º** Declarar vago o cargo acima referido.

**Art.3º** Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º. 0235 DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante do cargo de Coordenadora de Supervisão e Formulação de Políticas para o Ensino de Graduação da Reitoria - IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** NOMEAR a servidora **KÁTIA COSTA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 1605454, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, D-304, para o Cargo de Coordenadora de Supervisão e Formulação de Políticas para o Ensino de Graduação, Cargo de Direção, **CD-4**, deste Instituto, Reitoria .

**Art.2º** Declarar vago o cargo acima referido.

**Art.3º** Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA N.º. 0236 DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre nomeação de Técnico-Administrativo para a Reitoria.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7311, publicado no DOU de 23/09/2010, de acordo com o Edital n.º 006/2011 de 18/07/2011, publicado no DOU de 20/07/2011, homologado em 17/10/2011, prorrogado em 16/10/2012;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Nomear, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo n.º 23208.0090/2013-DV, **CARLOS HENRIQUE ALCÂNTARA MALAQUIAS** habilitado e classificado em 49.º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Técnico-Administrativo, no Cargo de Assistente em Administração, Nível Intermediário, D-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais. Código de Vaga n.º 0831744, lotado na Reitoria – IFMG.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 0237 DE 11 DE MARÇO DE 2013.

**Dispõe sobre nomeação de Técnico-Administrativo para a Reitoria.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7311, publicado no DOU de 23/09/2010, de acordo com o Edital nº 006/2011 de 18/07/2011, publicado no DOU de 20/07/2011, homologado em 17/10/2011, prorrogado em 16/10/2012;

### RESOLVE:

**Art. 1º. Nomear**, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.0089/2013-DV, **TALITHA DE SOUZA TEIXEIRA**, habilitada e classificada em 50º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Técnico-Administrativo, no Cargo de Assistente em Administração, Nível Intermediário, D-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais. Código de Vaga nº 0902382, lotada na Reitoria - IFMG.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º. 0238 DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidor do IFMG –Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o regime de trabalho de **MÁRCIO MIGUEL SO-DRÉ**, Matrícula SIAPE n.º 1812402, Técnico de Laboratório/Área, D-102, IFMG - Campus Ouro Preto, passando de 20 horas para 40 horas semanais, a partir de 01 de março de 2013.

**Art. 2º** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 0239 DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre alteração do regime de  
trabalho de servidor do IFMG – Campus Bambuí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o regime de trabalho de **JÚNIO MOREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1667944, Técnico de Tecnologia da Informação, D-303, IFMG - Campus Bambuí, passando de 30 horas para 40 horas semanais, **a partir de 01 de março de 2013.**

**Art. 2º** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº. 0240 DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre aprovação do edital 020/2013 – Concurso Público de Provas e Títulos – docente – IFMG – Campus Governador Valadares.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Edital nº 020/2013 Concurso Público de Provas e Títulos - Docente – Campus Governador Valadares, que prescrevem as normas que regem o Processo.

**Art. 2º.** Constituir as Banca Examinadora abaixo relacionada, responsável pela elaboração, aplicação, avaliação e classificação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos - Edital nº020/2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

AREA DE CONHECIMENTO	MEMBROS
BIOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"><li>- Cristianele Lima Cardoso</li><li>- Daniel Nunes Carvalho</li><li>- Cláudia Simony Mourão Pereira</li></ul>
ARTES	<ul style="list-style-type: none"><li>- Celma de Cássia Rocha Melo</li><li>- Frederico Lamounier Ferrari</li><li>- Cláudia Simony Mourão Pereira</li></ul>
DIREITO	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ludmila Nogueira Murta</li><li>- Manuela de Carvalho Rodrigues</li><li>- Cláudia Simony Mourão Pereira</li></ul>
LETRAS/LÍNGUA ESPANHOLA PORTUGUESA	<ul style="list-style-type: none"><li>- Gilson Silva Costa</li><li>- João Eustáquio da Costa Santos</li><li>- Cláudia Simony Mourão Pereira</li></ul>
SOCIOLOGIA E FILOSOFIA	<ul style="list-style-type: none"><li>- Alessandra Gomes Mendes Tostes</li><li>- Luiz Abrahão</li><li>- Cláudia Simony Mourão Pereira</li></ul>
ENGENHARIA AMBIENTAL	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ana Carolina Ferraro</li><li>- Aderlan Gomes da Silva</li><li>- Cláudia Simony Mourão Pereira</li></ul>
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"><li>- Guido Pantuza Júnior</li><li>- Débora Rosa Nascimento</li><li>- Cláudia Simony Mourão Pereira</li></ul>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 0241 DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre licença capacitação à  
servidora do IFMG – Campus Bambuí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Capacitação à servidora **LUCIANA ALVARENGA SANTOS** matrícula SIAPE nº 1569762, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por um período de 03 (três) meses, **a partir de 04 de março de 2013.**

**Art. 2º** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 0242 DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre dispensa integral das atividades para capacitação – Docente – IFMG – Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Dispensar integralmente das atividades, para capacitação, a servidora docente lotada no IFMG - Campus Ouro Preto :

Docente	Capacitação	Início do afastamento	Término do afastamento
Solange Rodrigues	MESTRADO	05/04/2013	04/04/2015

**Art. 2º** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº. 0243 DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade  
– processo seletivo – edital 010/2012 – Docente de  
24 de fevereiro de 2012.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a partir do dia 22 de março de 2013, até o dia 21 de março de 2014, o prazo de validade do Processo Seletivo de que trata o Edital nº 010/2012 – Docente de 24 de fevereiro de 2012, homologado em 20 de março de 2012, publicado no DOU de 22 de março de 2012.

**Art. 2º** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº. 0244 DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre prorrogação prazo validade  
– Concurso Público – edital 014/2011 –  
Docente de 22 de dezembro de 2011.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, a partir do dia 20 de março de 2013, até o dia 19 de março de 2013, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 014/2011 – Docente de 22 de dezembro de 2011, homologado em 19 de março de 2012, publicado no DOU de 120 de março de 2012.

**Art. 2º** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº. 0245 DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor - IFMG -  
Campus Bambuí.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **GERALDO DAS GRAÇAS CUNHA**, Matrícula SIAPE nº 0047810, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição, D-316, 06 (seis meses) de Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 20 de março de 2013.**

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art.3º.** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 0246 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre os procedimentos internos de afastamento de docentes para participação em programas de pós-graduação *Stricto Sensu*, bem como da revogação da Portaria nº 095 de 27 de janeiro de 2012.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;e

Considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012, com relação aos afastamentos de servidores para participação em programas de pós-graduação *Stricto Sensu*.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** - ESTABELEECER os critérios e procedimentos internos com vista ao afastamento de docentes para participação em programas de pós-graduação *Stricto Sensu*.

**Art. 2º.** - O docente deverá encaminhar sua solicitação com antecedência mínima de 45 dias, contados da data que pretende afastar-se, acompanhada do termo de compromisso e documentos comprobatórios de aprovação no programa de pós-graduação *Stricto Sensu*, ao Coordenador/Chefe de Área/Departamento no qual está lotado.

**Art. 3º.** - O Coordenador/Chefe de Área/Departamento deverá submeter a solicitação de afastamento em reunião do respectivo Colegiado para avaliação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

§1º - Para efeito desta Portaria, o grupo de docentes lotado nas Áreas/Departamentos, por ato administrativo dos Diretores-Gerais, constituirá o órgão Colegiado da respectiva Área/Departamento.

§2º - Os Colegiados de Áreas/Departamentos reunir-se-ão com a presença da maioria absoluta dos seus membros.

§3º - Atinge-se a maioria absoluta, a partir do número inteiro imediatamente superior à metade do total dos membros do Colegiado.

§4º - Os votos dos docentes serão nominais, devendo ser acompanhados de justificativa, e registrados em ata.

§5º - Os membros do Colegiado deverão se manifestar acerca da solicitação de afastamento do docente, dando seu voto de acordo ou não.

§6º - Obtendo o solicitante, maioria simples de votos favoráveis, o Colegiado deverá obrigatoriamente fazer constar na ata da reunião se a liberação estará condicionada à disponibilidade de vaga para professor substituto ou se será realizada a distribuição das atividades acadêmicas do docente beneficiado entre os docentes da Área/Departamento.

§7º - O presidente do Colegiado deverá encaminhar a ata, contendo o parecer relativo à solicitação de afastamento, ao Diretor-Geral do *Campus*.

**Art. 4º.** - O Diretor-Geral, emitirá parecer sobre a solicitação de afastamento.

§1º - Havendo manifestação favorável à solicitação, o Diretor-Geral encaminhará o processo à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**§2º** - Havendo manifestação desfavorável à solicitação, o Diretor-Geral encaminhará cópia do processo ao docente.

**Art. 5º.** - Os Diretores-Gerais deverão submeter aos Conselhos Acadêmicos critérios para definir a ordem de prioridade para o afastamento de docentes.

**Art. 6º.** – Considerando que o número total de professores substitutos não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício no IFMG, os Diretores-Gerais deverão reservar no mínimo 25% deste percentual para atender as demandas previstas no §1º do Art. 2º da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993.

**Parágrafo Único** – Atendido o Caput deste artigo, as vagas destinadas para contratação de professores substitutos serão utilizadas para atender as solicitações de afastamento de docentes para participação em programas de pós-graduação *Stricto Sensu*.

**Art. 7º.** - À Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG compete avaliar a solicitação, conforme a legislação vigente.

**§1º** - Havendo avaliação favorável, a Diretoria de Gestão de Pessoas encaminhará o processo para a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD que irá assessorar o Reitor na tomada de decisão, e em caso de aprovação o Reitor emitirá a respectiva Portaria.

**§2º** - Havendo avaliação desfavorável, a Diretoria de Gestão de Pessoas encaminhará cópia do processo ao Diretor-Geral do *Campus*, e, se necessário, solicitará documentação complementar.

**Art. 8º.** – Fica resguardado o direito do docente, em caso de indeferi-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

mento em qualquer etapa da solicitação, de interpor recurso junto ao Reitor.

**Art. 9º.** – Até que seja instituída a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, a Diretoria de Gestão de Pessoas encaminhará o processo diretamente ao Reitor para a tomada de decisão.

**Art. 10.** – Fica revogada a Portaria 095 de 27 de janeiro de 2012.

**Art. 11.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do IFMG.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº. 0247 DE 13 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a exoneração de ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Administração e Planejamento do Campus de São João Evangelista.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, o servidor JACKSON APARECIDO GOMES VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 0049767, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Cargo de Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, Cargo de Direção, CD-3, deste Instituto, Campus São João Evangelista, a partir de 01 de março de 2013.

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º. 0248 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a designação de servidores  
para Funções Gratificadas no IFMG -  
Campus São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para as respectivas Funções Gratificadas no IFMG, Campus São João Evangelista:

- **GERALDO PEREIRA CORCINO**, Auxiliar de Agropecuária, Matrícula SIAPE 0049764 para a função de Coordenador de Transportes Substituto, código **FG-4**;

- **VICENTE ROBERTO SOUTO**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 0049738 para a função de Coordenador de Assistência ao Educando – Alojamento Masculino, código **FG-3**.

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 0249 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a dispensa de servidor da função de Coordenador de Produção de Alimentos de Origem Vegetal e Animal do IFMG - Campus São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Dispensar **DOUGLAS DE CARVALHO CARELLOS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 0054461, da função de Coordenador de Produção de Alimentos de Origem Animal e Vegetal do IFMG – Campus São João Evangelista, código **FG-2**.

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº. 0250 DE 13 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a dispensa de servidor da função de Coordenador de Projeto de Produção Agrícola do IFMG - Campus São João Evangelista.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Dispensar **BRUNO MAGNO MOREIRA**, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE 1617499, da função de Coordenador de Projeto de Produção Agrícola do IFMG – Campus São João Evangelista, código **FG-5**.

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 0251 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a designação de servidor para a função de Coordenador de Produção de Alimentos de Origem Vegetal e Animal do IFMG - Campus São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar **BRUNO MAGNO MOREIRA**, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE 1617499, para a função de Coordenador de Produção de Alimentos de Origem Animal e Vegetal do IFMG – Campus São João Evangelista, código **FG-2**.

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA N.º. 0252 DE 13 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a exoneração de servidor da  
função de Coordenador-Geral de Planejamento,  
Monitoramento e Controle Substituto do IFMG  
- Campus São João Evangelista.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Exonerar **ANDERSON NASCIMENTO OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1454700, do cargo de Coordenador-Geral de Planejamento, Monitoramento e Controle Substituto do IFMG - Campus São João Evangelista, **CD-4**.

**Art. 2.º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº. 0253 DE 13 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a nomeação de ocupante do cargo de  
Diretor do Departamento de Administração e  
Planejamento do IFMG - Campus de São João  
Evangelista.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ANDERSON NASCIMENTO OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1454700, Assistente em Administração, para o Cargo de Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, Cargo de Direção, **CD-3**, do IFMG - Campus São João Evangelista, a partir de 01 de março de 2013.

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº. 0254 DE 13 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função de Coordenador-Geral de Planejamento, Monitoramento e Controle Substituto do IFMG - Campus São João Evangelista.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear **JAQUELINE APARECIDA DOMINGOS DE MIRANDA**, Matrícula SIAPE nº 1815228, para o cargo de Coordenador-Geral de Planejamento, Monitoramento e Controle Substituto do IFMG - Campus São João Evangelista, **CD-4**.

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº. 0255 DE 13 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre progressão por mérito profissional aos servidores do IFMG – Campus Bambuí.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, de acordo com o artigo 10, parágrafo 2º da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Progressão por Mérito Profissional, aos servidores abaixo relacionados do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Bambuí:

SERVIDOR	DE	PARA	A PARTIR DE
Geraldo Majela Chaves	D-311	D-312	19/01/2013
Yuri Gagárin Silva Mourão	D-203	D-204	22/02/2013

**Art. 2º** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº. 0256 DE 13 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre incentivo à Qualificação ao servidor do IFMG – Campus Bambuí.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o incentivo à Qualificação ao servidor do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Bambuí no Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005:

Servidor	% de Incentivo à Qualificação	A partir de
Marcos Vinício de Paula	30	14/02/2013

**Art. 2º** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 0257 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico aos servidores docentes do IFMG - Campus Bambuí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, de acordo com a Lei 11.784/2008, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, aos servidores docentes abaixo relacionados do IFMG - Campus Bambuí:

SERVIDOR	DE	PARA	A PARTIR DE
Adriana Giarola Vilamaior	D-301	D-302	23/03/2013
Wellington Cristina Almeida do Nascimento Benevenuto	D-304	D-401	21/12/2012

**Art. 2º** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 0258 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

**Dispõe sobre a concessão de Progressão por Capacitação Profissional à servidora do IFMG - *Campus Bambuí*.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, fundamentado na Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006 e Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, progressão por Capacitação Profissional à servidora do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Bambuí:

- **MÁRCIA TEIXEIRA BITTENCOURT**, Nutricionista, nível de classificação E, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 03 para nível de classificação E, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 03, a partir de 18 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 0259 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor Docente do IFMG - *Campus Formiga*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, de acordo com a Lei 11.784/2008, Progressão Funcional Por Desempenho Acadêmico, ao servidor Docente abaixo relacionado do Campus Formiga:

SERVIDOR	DE	PARA	A PARTIR DE
Renan Souza Moura	D-301	D-302	17/11/2012

**Art. 2º** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º. 0260 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre incentivo à Qualificação a servidor do IFMG - Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o incentivo à Qualificação ao servidor do Instituto Federal Minas Gerais - Reitoria no Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005:

Servidor	% de Incentivo à Qualificação	A partir de
Nilton Ribeiro Pereira Bomfim	27	13/03/2012

**Art. 2º** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA N.º. 0261 DE 13 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre progressão por mérito profissional à servidora do IFMG – Campus Formiga.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, de acordo com o artigo 10, parágrafo 2º da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Progressão por Mérito Profissional, à servidora abaixo relacionada do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Formiga:

SERVIDOR	DE	PARA	A PARTIR DE
Ana Maria Teles	E-202	E-203	19/01/2013

**Art. 2º** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 0262 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico aos servidores docentes do IFMG - *Campus* São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, de acordo com a Lei 11.784/2008, Progressão Funcional Por Desempenho Acadêmico, aos servidores docentes abaixo relacionados do IFMG - *Campus* São João Evangelista:

SERVIDOR	DE	PARA	A PARTIR DE
Nailton José Sant'anna Silva	D-501	D-502	01/02/2013
Wemerson Geraldo Magalhães	D-502	D-503	14/02/2013

**Art. 2º** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº. 0263 DE 13 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre constituição de Comissão de apoio à organização do 1º Exame de Seleção de 2013 da modalidade EAD do IFMG.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir **COMISSÃO DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DO 1º EXAME DE SELEÇÃO DE 2013 DA MODALIDADE EAD DO IFMG**, composta pelos membros abaixo:

Valério Augusto Lopes Passos	Coordenador
Tatiana Toledo Ferreira	Membro
Ênio Barboza	Membro
Gisele Aparecida Nonato	Membro
Décio Francisco Leite Marchi	Membro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º. 0264 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre incentivo à Qualificação aos servidores do IFMG – *Campus São João Evangelista*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o incentivo à Qualificação aos servidores do Instituto Federal Minas Gerais - Campus de São João Evangelista no Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005:

Servidor	% de Incentivo à Qualificação	A partir de
João Henrique Sampaio	25	07/02/2013
Rossine Coelho de Moura Sobrinho	25	07/02/2013

**Art. 2º** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º. 0265 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre progressão por mérito profissional aos servidores do IFMG – Campus São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, de acordo com o artigo 10, parágrafo 2º da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Progressão por Mérito Profissional, aos servidores abaixo relacionados do Instituto Federal Minas Gerais – Campus São João Evangelista:

SERVIDOR	DE	PARA	A PARTIR DE
Maria Antônia de Oliveira	A-313	A-314	06/03/2013
Olimpia de Sousa Marta	E-202	E-203	06/03/2013

**Art. 2º** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº. 0266 DE 13 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a concessão de Progressão por Capacitação Profissional aos servidores do IFMG - *Campus* São João Evangelista.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, fundamentado na Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006 e Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, progressão por Capacitação Profissional aos Servidores do Instituto Federal Minas Gerais – Campus São João Evangelista:

- Douglas de Miranda Barbosa, Assistente de Alunos, nível de classificação C, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 03 para nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 03, a partir de 27 de fevereiro de 2013.

- Josiane Costa da Silva Menezes Leão, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 04 para nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 04, a partir de 21 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Art. 3º** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº. 0267 DE 13 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre remoção de Técnico-Administrativo para o Campus Governador Valadares.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º REMOVER**, a pedido, nos termos do artigo 36, II, da Lei nº 8.112/90, o servidor MAURÍLIO SOARES COELHO, matrícula SIAPE 1106505, ocupante do cargo de vigilante, do Campus São João Evangelista para o Campus Governador Valadares, a partir do dia 18 de março de 2013.

**Art. 2º** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 0268 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre prorrogação de licença para capacitação  
– docente – IFMG – Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, pelo período de 19/03/2013 a 10/05/2013, a licença capacitação da professora **SIMONE CÁSSIA CORRÊA DE SOUSA**, lotada no Campus Ouro Preto.

**Art. 2º** Que esta Portaria entre em vigor na data da publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 0269 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre incentivo à Qualificação aos servidores do IFMG – *Campus Ouro Preto*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o incentivo à Qualificação aos servidores do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Ouro Preto no Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005:

Servidor	% de Incentivo à Qualificação	A partir de
Iranildo Nunes Moreira	30	11/03/2013
Leôncio D'Assunção de Souza	25	11/03/2013

**Art. 2º** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 0270 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de Progressão por Capacitação Profissional à servidora do IFMG - *Campus* Ribeirão das Neves.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, fundamentado na Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006 e Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, progressão por Capacitação Profissional à servidora do Instituto Federal Minas Gerais – *Campus* Ribeirão das Neves:

- Aline Michelle Sima, Bibliotecário Documentalista, nível de classificação E, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 04 para nível de classificação E, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 04, a partir de 19 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º. 0271 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de Progressão por Capacitação Profissional ao servidor do IFMG - *Campus* Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, fundamentado na Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006 e Portaria-MEC n.º 09, de 29 de junho de 2006, progressão por Capacitação Profissional ao Servidor do Campus Ouro Preto:

- Dauberson José Alves Mol, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 03 para nível de classificação D, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 03, a partir de 18 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº. 0272 DE 15 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre remoção de servidora da Reitoria para o IFMG – Campus Ouro Preto.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remover**, a pedido, nos termos do artigo 36, II, da Lei nº 8.112/90, a servidora AMANDA CAROLINA COSTA SILVEIRA, matrícula SIAPE 1899652 ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, da Reitoria para o IFMG - Campus Ouro Preto deste Instituto.

**Art. 2º** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 15 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº. 0273 DE 15 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre remoção de servidor do IFMG – Campus  
Ouro Preto para a Reitoria.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Remover**, a pedido, nos termos do artigo 36, II, da Lei nº 8.112/90, o servidor WASHINGTON DA SILVA CARVALHO, matrícula SIAPE 1997632, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Campus Ouro para a Reitoria deste Instituto.

**Art. 2º** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 15 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 0273-A DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a dispensa de servidor da função de Coordenador de Tecnologia da Informação do IFMG - Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar o servidor **DANIEL MAGALHÃES BICALHO**, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 1554022, da função de Coordenador de Tecnologia da Informação, cód. FG-01 a partir de 15 de março de 2013;

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 15 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 0274 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a vacância do cargo de servidor do IFMG  
- Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Declarar, a partir de 13/03/2013, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a **vacância** do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Ouro Preto, ocupado por **DANIEL MAGALHÃES BICALHO**, matrícula SIAPE nº 1554022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 15 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº. 0275 DE 18 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre progressão funcional por Desempenho Acadêmico aos servidores docentes do IFMG – Campus Bambuí.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 11.784/2008, Progressão Funcional Por Desempenho Acadêmico, aos servidores docentes abaixo relacionados do IFMG - Campus Bambuí:

SERVIDOR	DE	PARA	A PARTIR DE
Adriana Aparecida da Silva Teixeira	D-202	D-301	21/12/2012
Diogo Santos Campos	D-303	D-304	18/02/2013
Oiti José de Paula	D-304	D-401	11/01/2013

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º.** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 18 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º. 0276 DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre progressão funcional por Desempenho Acadêmico aos servidores docentes do IFMG – Campus Congonhas.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Conceder, de acordo com a Lei 11.784/2008, Progressão Funcional Por Desempenho Acadêmico, aos servidores docentes do IFMG - Campus Congonhas, abaixo relacionados:

SERVIDOR	DE	PARA	A PARTIR DE
Lucélia Aparecida Radin	D-302	D-303	17/03/2013
Sílvia Maria Santana Mapa	D-303	D-304	15/03/2013

**Art. 2.º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3.º.** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 18 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 0277 DE 18 DE MARÇO DE 2013.

**Dispõe sobre progressão por Capacitação Profissional ao servidor do IFMG – Reitoria.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, fundamentado na Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006 e Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, progressão por Capacitação Profissional ao servidor do Instituto Federal Minas Gerais – Reitoria:

**Renan Inácio Ramos**, Publicitário, nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 02 para nível de classificação E, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 02, **a partir de 15 de março de 2013.**

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º.** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 18 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 0278 DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre progressão por mérito profissional ao servidor do IFMG – Campus Betim.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com o artigo 10, parágrafo 2º da Lei 11.091 de 12 janeiro de 2005, Progressão por Mérito Profissional, ao servidor abaixo relacionado do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Betim.

SERVIDOR	DE	PARA	A PARTIR DE
Bruno da Cunha Ferreira	D-101	D-102	01/03/2013

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º.** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 18 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº. 0279 DE 18 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre progressão por capacitação profissional ao servidor do IFMG – Campus Betim.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, fundamentado na Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006 e Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, progressão por Capacitação Profissional ao servidor do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Avançado de Ouro Preto na cidade de Betim:

**Bruno da Cunha Ferreira**, Técnico de Laboratório/Área, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 02 para nível de classificação D, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 02, **a partir de 01 de março de 2013.**

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º.** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 18 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 0280 DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre incentivo à Qualificação ao servidor do IFMG – Campus Congonhas.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o incentivo à Qualificação ao servidor do Instituto Federal Minas Gerais - Campus de Congonhas no Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Servidor	% de Incentivo à Qualificação	A partir de
Ronaldo Gonçalves Pires	30	19/02/2013

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º.** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 18 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º. 0281 DE 18 DE MARÇO DE 2013.

**Dispõe sobre progressão por Capacitação Profissional aos servidores do IFMG – Campus Congonhas.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Conceder, fundamentado na Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006 e Portaria-MEC n.º 09, de 29 de junho de 2006, progressão por Capacitação Profissional aos servidores do IFMG - Campus Congonhas:

**Luciana Batista Neves**, Bibliotecário Documentalista, nível de classificação E, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 03 para nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 03, **a partir de 01 de março de 2013.**

**Márcio Carlos Pires**, Bibliotecário Documentalista, nível de classificação E, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 03 para nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 03, **a partir de 01 de março de 2013.**

**Wyara Elisangela de Castro Prata**, Pedagogo/Área, nível de classificação E, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 03 para nível de classificação E, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 03, **a partir de 14 de fevereiro de 2013.**

**Art. 2.º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Art. 3º.** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 18 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º. 0282 DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre aceleração da promoção – servidores docentes – IFMG – Campus São João Evangelista.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Conceder, de acordo com o artigo 15, parágrafo único, da Lei nº 12.772/2012, **aceleração da promoção**, aos servidores docentes do IFMG - Campus São João Evangelista, abaixo relacionados:

SERVIDOR	DE	PARA	A PARTIR DE
Amilton Ferreira da Silva Júnior	D-101	D-301	01/03/2013
Wesley Gomes de Almeida	D-101	D-301	01/03/2013

**Art. 2.º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3.º.** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 18 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 0283 DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre aceleração da promoção aos servidores docentes do IFMG – Campus Sabará.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com o artigo 15, parágrafo único, da Lei nº 12.772/2012, **aceleração da promoção**, aos servidores docentes do IFMG - Campus Sabará, abaixo relacionados:

SERVIDOR	DE	PARA	A PARTIR DE
Aline Campos Figueiredo	D-101	D-301	01/03/2013
Bruno Nonato Gomes	D-101	D-301	01/03/2013
Carlos Alexandre Silva	D-101	D-301	01/03/2013
Cristiane Norbiato Targa	D-101	D-301	01/03/2013
Kênia Carolina Gonçalves	D-101	D-301	01/03/2013

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º.** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 18 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º. 0284 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a designação de servidor para a função de Coordenador dos Cursos da Área de Engenharia Substituto do IFMG - Campus Formiga.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Designar o servidor **FÁBIO LÚCIO CORRÊA JÚNIOR**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 1714330, lotado e em exercício no IFMG – Campus Formiga, para a função de Coordenador dos Cursos da Área de Engenharia Substituto, a partir de **04 de março de 2013**.

**Art. 2.º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º. 0285 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a designação de servidor para a função de Coordenador dos Cursos da Área de Engenharia do IFMG - Campus Formiga.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Designar o servidor **PAULO DIAS ALECRIM**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 1651878, lotado e em exercício no IFMG – Campus Formiga, para a função de Coordenador dos Cursos da Área de Engenharia, cód. FG-2, a partir de **04 de março de 2013**.

**Art. 2.º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 0286 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre progressão funcional por Desempenho Acadêmico – IFMG – Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 11.784/2008, Progressão Funcional Por Desempenho Acadêmico, aos servidores docentes abaixo relacionados do IFMG - Campus Ouro Preto:

SERVIDOR	DE	PARA	A PARTIR DE
João Nepomuceno Veiga de Souza	D-402	D-403	05/03/2013
Orimar Batista dos Reis	D-402	D-403	01/03/2013
Sérgio Eustáquio Neto	D-304	D-401	31/03/2013
Simone Cássia Correa de Sousa	D-401	D-402	31/03/2013

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 0287 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre progressão por Capacitação Profissional à servidora do IFMG – Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder, fundamentado na Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006 e Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, progressão por Capacitação Profissional à servidora do IFMG - Campus Ouro Preto:

**Telma Regina Alcântara**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 12 para nível de classificação D, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 12, **a partir de 15 de março de 2013.**

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA N.º. 0288 DE 19 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a dispensa de servidor da função de Coordenador dos Cursos da Área de Engenharia do IFMG - Campus Formiga.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Dispensar o servidor **ANDRÉ ROGER RODRIGUES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 1651809, lotado e em exercício no **CAMPUS FORMIGA**, da função de Coordenador dos Cursos da Área de Engenharia, cod. FG-2, **a partir de 04 de março de 2013.**

**Art. 2.º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA N.º. 0289 DE 19 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a realização do Concurso Público de Provas e Títulos – Docente – IFMG – Campus Bambuí.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Determinar a realização do Concurso Público de Provas e Títulos - Docente no Instituto Federal Minas Gerais – Campus Bambuí.

**Art. 2.º.** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Geral Organizadora do Concurso:

- 1 – Diogo Santos Campos - Presidente
- 2 – Alice Goulart da Silva
- 3 – Cláudia Aparecida Campos
- 4 - Geraldo Henrique Alves Pereira
- 5 – Ivan Vieira
- 6 – Jusênia Quitéria da Silva de Lima
- 7 – Luiz Carlos Machado

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº. 0290 DE 19 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a designação de servidor para a função de Coordenador da Área de Tecnologia da Informação do IFMG - Campus Congonhas.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **DIEGO DE ARAÚJO SÃO PEDRO**, Técnico de Tecnologia da Informação, Mat. SIAPE 1731525, lotado e em exercício no CAMPUS CONGONHAS, para a função de Coordenador da Área de Tecnologia da Informação do IFMG - Campus Congonhas, Função Gratificada **cód. FG-2**.

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº. 0291 DE 21 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a realização de Concurso Público de Provas e Títulos – Técnico Administrativo em Educação no IFMG – Campus Bambuí.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a realização do Concurso Público de Provas e Títulos – Técnico Administrativo em Educação no Instituto Federal Minas Gerais – Campus Bambuí.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Geral Organizadora do Concurso:

- 1 – Ciniro Aparecido Leite Nametala - Presidente
- 2 – Santiago Silva Pereira
- 3 – Wemerton Luís Evangelista
- 4 – Viviane Vaz Ramos Soares
- 5 – Samuel Pereira Dias
- 6 – Mariângela de Faria
- 7 – Edgar Gomes

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 21 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 0292 DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 49 de 14 de janeiro de 2013.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º. Retificar** a Portaria n 49 de 14 de janeiro de 2013 que trata da Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG. **Onde se lê:**

Membros CPL		CPF	SIAPE	Função na CPL
Reitoria	Matheus Costa Frade	106.735.506-56	1753786	Presidente
	Gustavo Carvalho Souza	066.475.496-17	1758680	Membro
	Philipe Fioravante da Silva	098.644.686-69	1900735	Membro
	André Luis Resende	066.214.326-40	1667453	Membro
	Norival Luiz Santos Junior	072.489.446-29	1896534	Membro
	Jackson Freitas Meireles	296.938.106-00	1901014	Membro
	Gisele Adriana da Silva Castro	042.537.356-81	1783871	Membro
	Márcio Teodoro Dias	053.813.356-28	2587165	Membro
	Mariza Barcellos Góes	510.570.696-04	1475761	Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Leia-se:**

	Membros CPL	CPF	SIAPE	Função na CPL
Reitoria	Matheus Costa Frade	106.735.506-56	1753786	Presidente
	Gustavo Carvalho Souza	066.475.496-17	1758680	Membro
	Philippe Fioravante da Silva	098.644.686-69	1900735	Membro
	André Luis Resende	066.214.326-40	1667453	Membro
	Érico Otávio Diniz Crispim da Silva	885.813.066-91	2001238	Membro
	Jackson Freitas Meireles	296.938.106-00	1901014	Membro
	Gisele Adriana da Silva Castro	042.537.356-81	1783871	Membro
	Márcio Teodoro Dias	053.813.356-28	2587165	Membro
	Mariza Barcellos Góes	510.570.696-04	1475761	Membro

**Onde se lê:**

**Art. 4º** - Ficam designados os servidores para exercerem a função de PREGOEIRO, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005:

Reitoria: **Matheus Costa Frade, Gisele Adriana da Silva Castro, Gustavo Carvalho Souza, André Luis Resende, Norival Luiz Santos Junior, Philippe Fioravante da Silva, Jackson de Freitas Meireles.**

**Leia-se:**

Reitoria: **Matheus Costa Frade, Gisele Adriana da Silva Castro, Gustavo Carvalho Souza, André Luis Resende, Érico Otávio Diniz Crispim da Silva, Philippe Fioravante da Silva, Jackson de Freitas Meireles.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 21 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º. 0293 DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de Técnico-  
Administrativo para a Reitoria - IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7311, publicado no DOU de 23/09/2010, de acordo com o Edital n.º 006/2011 de 18/07/2011, publicado no DOU de 20/07/2011, homologado em 17/10/2011, prorrogado em 16/10/2012;

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Nomear, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo n.º 23208.00139/2013-DV, **ERIKA DE LIMA MARTINS CINDRA**, habilitada e classificada em 51.º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Técnico-Administrativo, no Cargo de Assistente em Administração, Nível Intermediário, D-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais. Código de Vaga n.º 0306346, lotada na Reitoria - IFMG.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 21 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 0294 DE 21 DE MARÇO DE 2013.

**Dispõe sobre nomeação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o IFMG – Campus São João Evangelista.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado no DOU de 23/09/2010 de acordo com Edital nº 115/2012, de 31/05/2012, publicado no DOU de 01/06/2012, homologado em 23/11/2012;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear**, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.00140/2013-DV, **BRUNO OLIVEIRA LAFETÁ**, habilitado e classificado em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Magistério, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D1, Nível 1, no regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva. Código de Vaga nº 0809323, lotado no IFMG - Campus São João Evangelista.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 21 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA N.º. 0295 DE 21 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre nomeação de Técnico-Administrativo  
para o IFMG - Campus Sabará**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7311, publicado no DOU de 23/09/2010, de acordo com o Edital n.º 008/2013 de 16/01/2013, publicado no DOU de 17/01/2013, homologado em 20/03/2013;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º. Nomear**, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo n.º 23208.00136/2013-DV, **PEDRO HENRIQUE TAFAS DUQUE**, habilitado e classificado em 02.º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Técnico-Administrativo, no Cargo de Assistente em Administração, Nível Intermediário, D-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais. Código de Vaga n.º 0963105, lotado no IFMG - Campus Sabará.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 21 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº. 0296 DE 21 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre nomeação de Técnico-Administrativo  
para o IFMG - Campus Ouro Branco..**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7311, publicado no DOU de 23/09/2010, de acordo com o Edital nº 007/2013 de 09/01/2013, publicado no DOU de 11/01/2013, homologado em 20/03/2013;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear**, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.00134/2013-DV, **MÁRCIA MARGARIDA VILAÇA**, habilitada e classificada em 02º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Técnico-Administrativo, no Cargo de Bibliotecário Documentalista, Nível Superior, E-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais. Código de Vaga nº 0811204, lotada no IFMG - Campus Ouro Branco.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 21 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 0297 DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o IFMG – Campus São João Evangelista.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado no DOU de 23/09/2010 de acordo com Edital nº 009/2013, de 1/01/2013, publicado no DOU de 17/01/2013, homologado em 20/03/2013;

### RESOLVE:

**Art. 1º. Nomear**, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.00137/2013-DV, **RONAN DUTRA MENDONÇA**, habilitado e classificado em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Magistério, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D1, Nível 1, no regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva. Código de Vaga nº 0836166, lotado no IFMG - Campus São João Evangelista.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 21 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 0298 DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o IFMG – Campus São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado no DOU de 23/09/2010 de acordo com Edital nº 009/2013, de 1/01/2013, publicado no DOU de 17/01/2013, homologado em 20/03/2013;

### RESOLVE:

**Art. 1º. Nomear**, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.00138/2013-DV, **HEBERTON LUÍS DA SILVA CORREA**, habilitado e classificado em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Magistério, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D1, Nível 1, no regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva. Código de Vaga nº 0810390, lotado no IFMG - Campus São João Evangelista.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 21 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º. 0299 DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo e nomeação de comissão para apurar possíveis irregularidades cometidas pela empresa CONSULT ASSESSORIA OCUPACIONAL LTDA. no cumprimento do objeto do Contrato n.º. 150/2011, firmado com esta Instituição, bem como para revogar a Portaria n.º. 0203 de 22 de fevereiro de 2013.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2 e;

Considerando o requerimento contido no Memorando n.º. 11/2013-CONT/PROAD/REITORIA/IFMG/SETEC/MEC, de 14 de janeiro de 2013, da Coordenadora de Contratos e Convênios deste Instituto;

### RESOLVE:

**Art. 1.º – INSTAURAR**, nos termos da Lei n.º. 9.784, de janeiro de 1999, Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades cometidas pela empresa CONSULT ASSESSORIA OCUPACIONAL LTDA. no cumprimento do objeto do Contrato n.º. 150/2011, firmado com esta Instituição.

**Art. 2.º – DESIGNAR** os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Administrativo ora instaurado para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades cometidas pela empresa CONSULT ASSESSORIA OCUPACIONAL LTDA. no cumprimento do objeto do Contrato n.º. 150/2011, firmado com esta Instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

1901014;  
**JACKSON DE FREITAS MEIRELES**, Matrícula SIAPE nº.  
**ROMÁRIO TELES ROCHA**, Matrícula SIAPE nº. 1896529;  
**MATEUS TADEU SOUZA DE CASTRO**, Matrícula SIAPE nº.  
1900752.

**Art. 3º.** – Revogar a Portaria nº. 0203 de 22 de fevereiro de 2013.

**Art. 4º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 21 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 0300 DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade de Concurso Público – edital 017/2011 – Docente , de 29 de dezembro de 2011.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar a partir do dia 28 de março de 2013, até o dia 27 de março de 2014, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 017/2011 – Docente de 29 de dezembro de 2011, homologado em 28 de março de 2012, publicado no DOU de 29 de março de 2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 25 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 0301 DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público – edital 015/2011 – Técnico Administrativo de 22 de dezembro de 2011.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar a partir do dia 02 de abril de 2013, até o dia 01 de abril de 2014, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 015/2011 – Técnico-Administrativo de 22 de dezembro de 2011, homologado em 02 de abril de 2012, publicado no DOU de 03 de abril de 2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 25 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 0302 DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a dispensa de servidora da função de  
Chefe de Gabinete do IFMG - Campus Betim.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispensar a servidora PRISCILLA MARTINS ALBUQUERQUE, Assistente em Administração, Mat. SIAPE 1818786, da função de Chefe de Gabinete do IFMG - Campus Betim, cód. FG-1, a partir de 04 de março de 2013.

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 25 de janeiro de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 0303 DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre remoção de Técnico-Administrativo para o IFMG - Campus Betim.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** REMOVER, a pedido, nos termos do artigo 36, II, da Lei nº 8.112/90, o servidor SIDIMAR DO CARMO DA PAZ, matrícula SIAPE 1986788, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do IFMG - Campus Ouro Preto para o IFMG - Campus Betim, a partir do dia 04 de março de 2013.

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 25 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 0304 DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre remoção de Técnico-Administrativo para o IFMG - Campus Ouro Preto.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** REMOVER, a pedido, nos termos do artigo 36, II, da Lei nº 8.112/90, a servidora PRISCILLA MARTINS ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE 1818786, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do IFMG - Campus Betim para o IFMG - Campus Ouro Preto, a partir do dia 04 de março de 2013.

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 25 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA N.º 0305 DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a dispensa de servidora da função de Coordenadora de Planejamento do IFMG - Campus São João Evangelista.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** – Dispensar JOSIANE COSTA DA SILVA MENEZES LEÃO, Matrícula SIAPE n.º 1612579, da função de Coordenadora de Planejamento do Campus São João Evangelista, Função Gratificada código FG-2, a partir de 01 de abril de 2013.

**Art. 2.º**. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3.º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 25 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 0306 DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a designação de servidora para a função de Coordenadora de Planejamento do IFMG - Campus São João Evangelista.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar IONÁ BRAGA DE CASTRO PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1790278, para a função de Coordenadora de Planejamento do IFMG - Campus São João Evangelista, Função Gratificada código FG-2, a partir de 01 de abril de 2013.

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 25 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 0307 DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre remoção de Técnico-Administrativo para o IFMG - Campus Sabará.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** REMOVER, a pedido, nos termos do artigo 36, II, da Lei nº 8.112/90, o servidor GLAUCO DOUGLAS MOREIRA, matrícula SIAPE 1849901, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do IFMG - Campus Bambuí para o Campus Sabará, a partir do dia 25 de março de 2013.

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 25 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 0308 DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a dispensa de servidor da função de Coordenador da Biblioteca Escolar do IFMG - Campus São João Evangelista.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispensar ELIAS PEDRO ROSA , Matrícula SIAPE nº 1338438, da função de Coordenador da Biblioteca Escolar do IFMG - Campus São João Evangelista, Função Gratificada código FG-2, a partir de 01 de abril de 2013.

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 25 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA N.º 0309 DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a dispensa de servidor da função de Coordenador dos Serviços de Apoio do IFMG - Campus São João Evangelista.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** – Dispensar ALTAIR DOS REIS OLIVEIRA , Matrícula SIAPE n.º 0049759, da função de Coordenador dos Serviços de Apoio do IFMG - Campus São João Evangelista, Função Gratificada código FG-3, a partir de 01 de abril de 2013.

**Art. 2.º**. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3.º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 25 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 0310 DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a designação de servidor para a função de Coordenador dos Serviços de Apoio do IFMG - Campus São João Evangelista.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar ALTAIR DOS REIS OLIVEIRA, Matrícula SIA-PE nº 0049759, da função de Coordenador dos Serviços de Apoio do IFMG - Campus São João Evangelista, Função Gratificada código FG-2, a partir de 01 de abril de 2013.

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 25 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 0311 DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a designação de servidor para a função de Coordenador da Biblioteca Escolar do IFMG - Campus São João Evangelista.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar ERIC FABIANO ESTEVES , Matrícula SIAPE nº 1449102, para a função de Coordenador da Biblioteca Escolar do IFMG - Campus São João Evangelista, Função Gratificada código FG-2, a partir de 01 de abril de 2013.

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 25 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 0312 DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a exoneração de ocupante da função de Coordenador Geral de Atendimento ao Educando do IFMG - Campus de São João Evangelista.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR o servidor ARMANDO HORTA DUMONT, Matrícula SIAPE nº 1115836, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Cargo de Coordenador Geral de Atendimento ao Educando, Cargo de Direção, CD-4, deste Instituto, Campus São João Evangelista, a partir de 01 de abril de 2013.

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 25 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA N.º 0313 DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a nomeação de ocupante da função de Coordenador Geral de Atendimento ao Educando do IFMG - Campus de São João Evangelista.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º.** NOMEAR o servidor ELIAS PEDRO ROSA, Matrícula SIAPE n.º 1338438, Assistente em Administração, para o Cargo de Coordenador Geral de Atendimento ao Educando, Cargo de Direção, CD-4, deste Instituto, Campus São João Evangelista, a partir de 01 de abril de 2013.

**Art. 2.º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 25 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 0314 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a interrupção da Licença Capacitação do servidor do IFMG - Campus Formiga.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Interromper, a pedido, a partir de 01 de abril de 2013 a Licença Capacitação do servidor Miguel Rivera Peres Júnior, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1505924.

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 25 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 0315 DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre dispensa integral das atividades para capacitação – docente – IFMG – Campus São João Evangelista.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispensar integralmente das atividades, para capacitação, o seguinte docente lotado no IFMG - Campus São João Evangelista :

Docente	Capacitação	Início do afastamento	Término do afastamento
Jackson Aparecido Gomes Vieira	DOUTORADO	01/03/2013	31/05/2013

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 25 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º 0316 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária de servidor do IFMG – Campus Bambuí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art.1.º** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **APARECIDA MARIA DE JESUS COELHO**, matrícula SIAPE 0314888, ocupante da vaga n.º 0347763 do cargo de Pedagogo/Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 11, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Minas Gerais, Campus Bambuí, nos termos do Art. 40, § 1.º Inciso III Alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003. Os proventos serão calculados com base no art. 1.º da lei n.º 10887/2004. Processo n.º 23209.000019/2013-48.

**Art.2.º** Declarar vago o cargo acima referido.

**Art.3.º** Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 25 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 0317 DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Invalidez Permanente de servidor do IFMG – Campus Bambuí.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder Aposentadoria por Invalidez permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **CACILDO VITÓRIA**, matrícula SIAPE 1079086, ocupante da vaga nº 0303794 do cargo de Servente de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Minas Gerais, Campus Bambuí, nos termos do Art. 40, § 1º Inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 41/2003 combinado com o art. 6-A incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012. Processo nº 23209.000046/2013-11.

**Art.2º** Declarar vago o cargo acima referido.

**Art.3º** Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 25 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º 0318 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Invalidez Permanente de servidor do IFMG – Campus Bambuí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art.1º** Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, decorrente de doença grave especificada em lei, com proventos integrais, a **EDUARDO JERÔNIMO TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1088784, ocupante da vaga n.º 347766 do cargo de Marceneiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 11, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Minas Gerais, Campus Bambuí, nos termos do Art. 40, Inciso I da Constituição Federal de 1988, Art. 188 da lei n.º 8112/1990 e da Emenda Constitucional n.º 70/2012. Processo n.º 23209.000037/2013-20.

**Art.2º** Declarar vago o cargo acima referido.

**Art.3º** Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 25 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA N.º 0319 DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a dispensa integral atividades –  
capacitação – docentes – IFMG – Campus Congonhas.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Dispensar integralmente das atividades letivas para capacitação os seguintes docentes lotados no IFMG - Campus Congonhas :

Docente	Capacitação	Início do afastamento	Término do afastamento
Cláudio Turani Vaz	Doutorado	22/04/2013	01/03/2014
Maria Angélica Vieira Pinto	Doutorado	22/04/2013	21/04/2014
Sílvia Maria Santana Mapa	Doutorado	22/04/2013	31/07/2014
Thiago Augusto Araújo Moreira	Doutorado	22/04/2013	01/08/2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Art.2º** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art.3º** Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 25 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 0320 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre dispensa atividades para capacitação – docentes – IFMG – Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art.1º** Dispensar integralmente das atividades, para capacitação, as seguintes docentes lotadas no IFMG - Campus Ouro Preto :

Docente	Capacitação	Início do afastamento	Término do afastamento
Laura Fernanda Rodrigues da Rocha	MESTRADO	28/05/2013	27/05/2015
Maria Cristina Rocha Simão	DOUTORADO	01/06/2013	31/05/2016

**Art.2º** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art.3º** Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 25 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º 0321 DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de Técnico-  
Administrativo para a Reitoria - IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7311, publicado no DOU de 23/09/2010, de acordo com o Edital n.º 006/2011 de 18/07/2011, publicado no DOU de 20/07/2011, homologado em 17/10/2011, prorrogado em 16/10/2012;

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Nomear, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo n.º 23208.00156/2013-DV, **RICARDO RESENDE COSTA**, habilitado e classificado em 04.º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Técnico-Administrativo, no Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível Superior, E-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais. Código de Vaga n.º 0976801, lotado na Reitoria – IFMG.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 27 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º 0322 DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o IFMG – Campus São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado no DOU de 23/09/2010 de acordo com Edital n.º 022/2012, publicado no DOU de 12/03/2012, homologado em 05/07/2012;

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Nomear, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo n.º 23208.00155/2013-DV, **JOÃO PAULO LEMOS**, habilitado e classificado em 2.º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Magistério, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D1, Nível 1, no regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva. Código de Vaga n.º 0836351, lotado no IFMG - Campus São João Evangelista.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 27 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 0323 DE 27 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado – Edital 052/2013 – Professor Substituto no Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Formiga.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a realização do Processo Seletivo Simplificado – Edital 052/2013 Professor Substituto no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Formiga.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Geral Organizadora do Concurso:

- 1 – Gláucio Ribeiro Silva - Presidente
- 2 – Cláudio Alves Pereira
- 3 – Márcia Soares de Oliveira

**Art. 3º.** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 27 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 0324 DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação do edital nº 052/2013  
– Processo Seletivo Simplificado – Professor  
Substituto – IFMG - Campus Formiga.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Edital nº 052/2013 Processo Seletivo Simplificado – Professor Substituto – Campus Formiga, que prescrevem as normas que regem o Processo.

**Art. 2º.** Constituir a Banca Examinadora abaixo relacionada, responsável pela elaboração, aplicação, avaliação e classificação dos candidatos inscritos Processo Seletivo Simplificado - Edital nº052/2013.

ÁREA	MEMBROS DA BANCA
COMPUTAÇÃO	- Danielle Costa - Denise Ferreira Garcia Rezende - Fernando Paim Lima
ENGENHARIA	- Carlos Renato Borges dos Santos - Gustavo Lobato Campos - Mariana Guimarães dos Santos
GESTÃO	- Bruno César de Melo Moreira - Luzia Aparecida da Costa - Pedro Marinho Sizenando Silva
MATEMÁTICA	- Alex Eduardo Andrade Borges - Chrisley Bruno Ribeiro Camargos - Ivan Reinaldo Meneghini



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Art. 3º.** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 27 de março de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 0325 DE 27 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a realização do Concurso Público de Provas e Títulos – edital 043/2013 Docente – IFMG – Campus Congonhas.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a realização do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital 043/2013 Docente no Instituto Federal Minas Gerais – Campus Congonhas.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Geral Organizadora do Concurso:

- 1 – Mcglennon da Rocha Régis - Presidente
- 2 – Shahla Cardoso de Albuquerque
- 3 – Adriana Rosária Freitas Souza
- 4 – Nathália Cristina Oliveira Magalhães

**Art. 3º.** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 27 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 0326 DE 27 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a aprovação do edital 043/2013  
- Concurso Público de Provas e Títulos –  
Docente – IFMG – Campus Congonhas.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Edital nº 043/2013 Concurso Público de Provas e Títulos – Docente, que prescrevem as normas que regem o Processo.

**Art. 2º.** Constituir a Banca Examinadora abaixo relacionada, responsáveis pela elaboração, aplicação, avaliação e classificação dos candidatos inscritos Concurso Público de Provas e Títulos - Edital nº 043/2013 – Campus Congonhas.

ÁREA	MEMBROS DA BANCA
EDIFICAÇÕES	- Mário Luís Cabello Russo – Presidente - Marcelo Nascimento Santos - Fernando Carlos Scheffer Machado - Paulo Anderson Santana Rocha - Daniella Chaves Janoni Nogueira



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Art. 3º.** Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 27 de março de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

# Resoluções



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 013 DE 26 DE MARÇO DE 2013.**

**Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão e o Processo de Contas do Exercício 2012 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

**CONSIDERANDO**

a Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, a Decisão Normativa TCU nº 119, de 18 de janeiro de 2012 e a Portaria TCU nº 150, de 03 de julho de 2012;

**RESOLVE:**

**APROVAR**, na forma do anexo, o Relatório de Gestão e o Processo de Contas do Exercício 2012 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 26 de março de 2013.

## Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Para visualizar a íntegra da RESOLUÇÃO Nº 13, DE 26 DE MARÇO DE 2013, acesse:

<http://www.ifmg.edu.br/index.php/estrutura-cabecalho/2012-06-13-16-06-20/2012-06-13-16-30-56>

<http://www.ifmg.edu.br/index.php/acesso-a-informacao?id=1535>

# Diárias



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Nº da diária	Nome	Data da viagem	Percurso	Valor pago (R\$)
000569/13	MARCOS VINICIUS ANDRADE DE CAMPOS	12/03/2013 a 12/03/2013	Belo Horizonte / Ouro Preto / Belo Horizonte	166,55
000605/13	MARCOS VINICIUS ANDRADE DE CAMPOS	15/03/2013 a 15/03/2013	Belo Horizonte / Ouro Preto / Belo Horizonte	166,55
000629/13	MARCOS VINICIUS ANDRADE DE CAMPOS	20/03/2013 a 20/03/2013	Belo Horizonte / Ouro Preto / Belo Horizonte	71,55
000681/13	EVANDRO ALVES CORREA	25/03/2013 a 27/03/2013	Belo Horizonte / Bambuí / Belo Horizonte	391,64
000682/13	EVANDRO ALVES CORREA	19/03/2013 a 21/03/2013	Belo Horizonte / Bambuí / Belo Horizonte	391,64
000452/13	RENATO MACHADO DE GODOY	03/03/2013 a 08/03/2013	Belo Horizonte / Porto Alegre / Belo Horizonte	1388,81
000610/13	DANIEL DOS REIS PEDROSA	16/03/2013 a 17/03/2013	Belo Horizonte / Governador Valadares / Belo Horizonte	265,50
000526/13	ROGERIO COSTA CANTO	04/03/2013 a 06/03/2013	Formiga / Belo Horizonte / Formiga	575,14
000527/13	LEONARDO DE SOUZA CIMINO	04/03/2013 a 07/03/2013	Congonhas / Belo Horizonte / Congonhas	639,50
000606/13	OBERDAN JUNIOR DE MORAIS	14/03/2013 a 14/03/2013	Belo Horizonte / Formiga / Belo Horizonte	71,55



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

000607/13	RENATO MACHADO DE GODOY	14/03/2013 a 14/03/2013	Belo Horizonte / Formiga / Belo Horizonte	180,34
000615/13	AMARILDO MARTINS DE MAGALHAES	18/03/2013 a 20/03/2013	Belo Horizonte / Bambuí / Belo Horizonte	675,58
000665/13	ROGERIO COSTA CANTO	18/03/2013 a 21/03/2013	Formiga / Belo Horizonte / Formiga	675,58
000666/13	ROGERIO COSTA CANTO	11/03/2013 a 13/03/2013	Formiga / Belo Horizonte / Formiga	480,14
000391/13	MARCIO TEODORO DIAS	27/02/2013 a 01/03/2013	Belo Horizonte / Bambuí / Belo Horizonte	391,64
000454/13	GLAUCO DOUGLAS MOREIRA	25/02/2013 a 01/03/2013	Bambuí / Belo Horizonte / Bambuí	764,59
000501/13	MARCIO TEODORO DIAS	05/03/2013 a 08/03/2013	Belo Horizonte / Bambuí / Belo Horizonte	646,68
000502/13	AMARILDO MARTINS DE MAGALHAES	05/03/2013 a 06/03/2013	Belo Horizonte / Bambuí / Belo Horizonte	283,34
000525/13	GLAUCO DOUGLAS MOREIRA	04/03/2013 a 08/03/2013	Bambuí / Belo Horizonte / Bambuí	764,59
000568/13	MARCIO TEODORO DIAS	12/03/2013 a 13/03/2013	Belo Horizonte / Bambuí / Belo Horizonte	326,59
000654/13	JOSILER MAGNO MACEDO REIS	15/03/2013 a 15/03/2013	Belo Horizonte / Governador Valadares / Belo Horizonte	183,80
000677/13	JOSILER MAGNO MACEDO REIS	18/03/2013 a 19/03/2013	Belo Horizonte / Piumhi / Belo Horizonte	283,34



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

000514/13	GUSTAVO CARVALHO SOUZA	17/03/2013 a 22/03/2013	Belo Horizonte / Foz do Iguaçu / Belo Horizonte	905,72
000515/13	PHILIFE FIORAVANTE DA SILVA	17/03/2013 a 22/03/2013	Belo Horizonte / Foz do Iguaçu / Belo Horizonte	872,95
000516/13	ANDRE LUIS RESENDE	17/03/2013 a 22/03/2013	Belo Horizonte / Foz do Iguaçu / Belo Horizonte	892,72
000595/13	CLAUDIO AGUIAR VITA	17/03/2013 a 20/03/2013	Belo Horizonte / Goiânia / Belo Hor- izonte	883,09
00399/13	CLAUDIO AGUIAR VITA	01/03/2013 a 01/03/2013	Belo Horizonte / São Brás do Suaçuí / Belo Horizonte	88,80
000478/13	WALAS LEONARDO DE OLIVEIRA	05/03/2013 a 06/03/2013	Belo Horizonte / Muzambinho / Con- tagem	219,95
000499/13	CLAUDIO AGUIAR VITA	04/03/2013 a 04/03/2013	Belo Horizonte / Itaguara / Belo Horizonte	88,80
000510/13	WASHINGTON SANTOS DA SILVA	05/03/2013 a 07/03/2013	Belo Horizonte / Muzambinho / Belo Horizonte	477,89
000513/13	CLAUDIO AGUIAR VITA	06/03/2013 a 06/03/2013	Belo Horizonte / Sete Lagoas / Belo Horizonte	88,80
000531/13	CLAUDIO AGUIAR VITA	08/03/2013 a 08/03/2013	Belo Horizonte / Bra- sília / Belo Horizonte	212,00
000532/13	CLAUDIO AGUIAR VITA	09/03/2013 a 09/03/2013	Belo Horizonte / Divinópolis / Belo Horizonte	105,75



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

000598/13	LUCAS CARLUCIO MAGALHAES	18/03/2013 a 18/03/2013	Belo Horizonte / São João Evangelista / Belo Horizonte	88,80
000521/13	NEIMAR DE FREITAS DUARTE	11/03/2013 a 11/03/2013	Belo Horizonte / Brasília / Belo Horizonte	212,00
000533/13	LYDIA ARMOND MUZZI	07/03/2013 a 08/03/2013	Belo Horizonte / Brasília / Belo Horizonte	462,94
000618/13	LYDIA ARMOND MUZZI	21/03/2013 a 22/03/2013	Belo Horizonte / Brasília / Belo Horizonte	462,94
000655/13	NEIMAR DE FREITAS DUARTE	13/03/2013 a 13/03/2013	Belo Horizonte / Bambuí / Belo Horizonte	88,80
000540/13	EDSON CLAUDIO GUALBERTO	06/03/2013 a 06/03/2013	Ouro Preto / Ipatinga / Coronel Fabriciano / Ouro Preto	71,55
000545/13	EDSON CLAUDIO GUALBERTO	12/03/2013 a 12/03/2013	Ouro Preto / Confins / Ouro Preto	71,55
000546/13	ILZO IZOLDINO DA SILVA BORGES	13/03/2013 a 16/03/2013	Belo Horizonte / Fortaleza / Belo Horizonte	787,54
000582/13	PAULO ROBERTO PIRES	06/03/2013 a 06/03/2013	Ouro Preto / Ribeirão das Neves / Ouro Preto	71,55
000583/13	EDSON MARTINS DE OLIVEIRA	06/03/2013 a 06/03/2013	Ouro Preto / Ribeirão das Neves / Ouro Preto	71,55
000537/13	CAIO MARIO BUENO SILVA	06/03/2013 a 06/03/2013	Ouro Preto / Ipatinga / Coronel Fabriciano / Ouro Preto	109,80
000538/13	CAIO MARIO BUENO SILVA	07/03/2013 a 08/03/2013	Belo Horizonte / Brasília / Belo Horizonte	542,74



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

000958/13	CAIO MARIO BUENO SILVA	09/03/2013 a 09/03/2013	Ouro Preto / Divinópolis / Ouro Preto	126,75
000544/13	CAIO MARIO BUENO SILVA	12/03/2013 a 12/03/2013	Belo Horizonte / São Paulo / Belo Horizonte	230,15
000541/13	EDSON CLAUDIO GUALBERTO	07/03/2013 a 07/03/2013	Belo Horizonte / Confins / Belo Horizonte	71,55
000543/13	EDSON CLAUDIO GUALBERTO	09/03/2013 a 10/03/2013	Ouro Preto / Divinópolis / Ouro Preto	265,50
000627/13	DANILO GOMES MOREIRA	13/03/2013 a 16/03/2013	Governador Valadares / Congonhas / Governador Valadares	689,07
000676/13	ADELE APARECIDA PINTO E PORTO	31/03/2013 a 05/04/2013	Belo Horizonte / Brasília / Belo Horizonte	1152,55
000435/13	VICENTE AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	27/02/2013 a 01/03/2013	Rio de Janeiro / Governador Valadares / Rio de Janeiro	457,46
000672/13	DANIELA MARTINS CUNHA	25/03/2013 a 25/03/2013	Governador Valadares / Belo Horizonte / Governador Valadares	89,25
000290/13	DANIELA MARTINS CUNHA	10/03/2013 a 15/03/2013	Governador Valadares / Rio de Janeiro / Governador Valadares	1243,33
000380/13	EDSON CLAUDIO GUALBERTO	01/03/2013 a 01/03/2013	Ouro Preto / São Brás do Suaçuí / Ouro Preto	71,55



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

000387/13	SHIRLEY GOMES OLIVEIRA	26/02/2013 a 01/03/2013	Governador Valadares / Belo Horizonte / Governador Valadares	759,30
000401/13	CAIO MARIO BUENO SILVA	01/03/2013 a 01/03/2013	Ouro Preto / São Brás do Suaçuí / Ouro Preto	109,80
000441/13	AMANDA AZEVEDO NUNES	27/02/2013 a 01/03/2013	Rio de Janeiro / Governador Valadares / Rio de Janeiro	537,50
000443/13	FULVIO CUPOLILLO	09/03/2013 a 10/03/2013	Governador Valadares / Funilândia / Governador Valadares	265,50

# Férias



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **FÉRIAS – Março 2013**

<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIAS</b>
LUIS ROBERTO MARCELINO	18/03/13 a 27/03/13	10
MARIA NAZARE COELHO	18/03/13 a 01/04/13	15
SANDRA DUARTE ALVES	18/03/13 a 27/03/13	10
DENISE FERREIRA DOS SANTOS	14/02/13 a 05/03/13	20
MARILICIA BRANDAO MOL GONCALVES	06/02/13 a 07/03/13	30
RENAN INACIO RAMOS	18/03/13 a 27/03/13	10
ROMARIO TELES ROCHA	27/02/13 a 15/03/13	17
SERGIO LUIZ AFFONSO	20/02/13 a 01/04/13	13
CLAUDIA CAIXETA DA SILVA	18/02/13 a 04/03/13	15
PATRICIA CAPPuccio DE RESENDE	19/03/13 a 28/03/13	10
RICARDO MOREIRA PEDROSA	06/02/13 a 07/03/13	30
VANESSA STOPANOVSKI RIBEIRO	18/02/13 a 05/03/13	16
ADELE APARECIDA PINTO E PORTO	15/03/13 a 24/03/13	10
CARLOS ROBERTO DA SILVA CORREIA	18/02/13 a 01/03/13	16
RENATA DE CARVALHO FERREIRA	19/03/13 a 28/03/13	10
RAFAEL PIFANO VIEIRA	04/03/13 a 15/03/13	12
LAURA CAETANO CHAGAS	11/03/13 a 20/03/13	10
RENATO MACHADO DE GODOY	27/03/13 a 05/04/13	10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais  
[www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)